



PREFEITURA MUNICIPAL

01

NOVA SANTA BÁRBARA**PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2023****Processo Administrativo n.º 8/2023**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/03/2023.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1570	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1580	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	2540	06.005.12.306.0290.2020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	2550	06.005.12.306.0290.2020	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3780	09.002.08.244.0400.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 117.568,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

L. 1002
B

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 243/2022

DE: **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 23/11/2022

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS “EDSON GONÇALVES PALHANO” E “MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER” E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO”.

Tem a presente, a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria a abertura de Processo Licitatório para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros a fim de suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino: Escolas Municipais: “Edson Gonçalves Palhano” e “Maria da Conceição Kasecker” e Centro Municipal de Educação Infantil “Noêmia Bittencourt Carneiro”.

As previsões de quantidades e produtos dispostas no anexo, contemplam o suprimento para o ano letivo de 2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoní Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por:

Nome

Assinatura

23/11/2022

**TERMO DE REFERÊNCIA – FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS**

1. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de frutas, verduras e legumes, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

1.1. Relação dos itens de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	ABOBRINHA menina fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	15	CAIXAS
2.	ALFACE lisa/crespa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	84	CAIXAS
3.	ALHO de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	46	CAIXAS
4.	BANANA nanica/caturra de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	316	CAIXAS
5.	BATATA inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes,	48	SACOS



	acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
6.	BETERRABA – deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	15	CAIXAS
7.	BRÓCOLIS – deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 7,8 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	25	DUZIAS
8.	CEBOLA de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	46	SACOS
9.	CEBOLINHA (cheiro verde) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	70	DÚZIAS
10.	CENOURA extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	24	CAIXAS
11.	COUVE MANTEIGA - folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em dúzias com aprox. 4,8kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	81	DUZIAS



12.	COUVE-FLOR - deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	25	DUZIAS
13.	LARANJA fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	42	CAIXAS
14.	MAÇÃ, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	210	CAIXAS
15.	MAMÃO papaya fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	120	CAIXAS
16.	MANDIOCA/AIPIM descascada – sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos	20	CAIXAS



	procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
17.	MELANCIA – livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	500	QUILOS
18.	MORANGO fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	100	CAIXAS
19.	OVOS brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g). Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	24	CAIXAS
20.	PEPINO de primeira qualidade (extra aa), acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	25	CAIXAS
21.	REPOLHO Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	25	DUZIAS
22.	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	50	DUZIAS
23.	TOMATE – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de	40	CAIXAS



	apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
--	---	--	--

1.2. O critério de julgamento será de maior percentual de desconto sobre o preço médio do dia anterior ou último dia anterior com cotação, ao da compra, apurado no Ceasa de Londrina – PR.

1.3. Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A eventual aquisição se justifica face ao interesse público de proceder-se a elaboração do Cardápio para a Merenda Escolar a ser oferecida nas Unidades Escolares deste Município.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do documento.

3.2. - **LOCAIS DE ENTREGA:** Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano (Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 735), Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker (Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 765) e Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro (Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 897).

3.3. - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

3.4. - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

3.4.1. Quanto à entrega, as frutas, verduras e legumes deverão apresentarem-se no geral:

3.4.1.1. Isentos de substâncias terrosas;

3.4.1.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;



- 3.4.1.3. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- 3.4.1.4. Não estejam murchos, danificados, estragados, excessivamente maduros ou verdes ou qualquer outro dano que prejudique a segurança alimentar;
- 3.4.1.5. Isentos de odor e sabor estranhos;
- 3.4.1.6. Isentos de enfermidades.
- 3.4.2. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, para que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- 3.4.3. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.
- 3.4.4. Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.
- 3.5. Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.
- 3.6. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.
- 3.7. O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 3.8. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e nos dispositivos legais pertinentes
- 3.9. O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.
- 3.10. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor,



comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.11. OS LICITANTES DEVERÃO SE ATENTAR NA ENTREGA DOS PRODUTOS, BEM COMO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE, AS ENTREGAS PODERÃO SER EM LOCAIS DISTINTOS – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO.

4. PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria requisitante no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite.

5. - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

5.1. Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a entrega dos materiais, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

5.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

5.3. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), no que couber;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO ou ATA DE REGISTRO DE PREÇO, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

5.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por servidor da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.6. Deverão ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, os produtos não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer despesas decorrentes de tais falhas;

5.7. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



exigidas no Edital e anexos, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações;

5.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas em legislação específica, não transferindo à CONTRATANTE seus pagamentos;

5.9. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

5.10. Não empregar ou contratar sob qualquer forma, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, servidor ou dirigente da Municipalidade;

5.11. Informar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatória ou da condição de execução da Ata de Registro de Preço;

5.12. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.13. O prazo para entrega dos itens será de 02 (dois) dias úteis após a entrega da ordem de compra pelo Município de Nova Santa Bárbara/PR.

6. - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar as normas do edital de licitação e seus anexos;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;

6.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

6.4. Efetuar o pagamento dos materiais entregues pela CONTRATADA no prazo estabelecido em Cláusula Contratual;

6.5. A entrega dos materiais ou execução dos serviços, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, devidamente designado e com atribuições específicas, o qual registrará as ocorrências, comunicando à CONTRATADA, que deverá providenciar a necessária regularização;

6.6. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público, seus agentes e ou prepostos;

6.7. Poderão ser exigidos, uma vez comprovada à necessidade, o afastamento imediato de qualquer empregado ou preposto que, por qualquer motivo venha a desmerecer a confiança da fiscalização da CONTRATANTE, agir de modo



inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para as quais foram delegadas;

6.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 a execução do contrato ou Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

8.2. Em relação ao contrato ou Ata de Registro de Preço que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s) deste Certame, a fiscalização/gestão do contrato estará a cargo do(a) nutricionista responsável técnico do município.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Nova Santa Bárbara, 11 de novembro de 2022

SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

SUZIMEIRY DA SILVA RODRIGUES

Nutricionista – CRN 8 14114/P



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

50. 2021
12
17

PREVISÃO DE COMPRAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA 2023
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOÊMIA BITTENCOURT
CARNEIRO
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1. 4650	ABOBRINHA menina fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	05	CAIXAS
2. 768	ALFACE lisa/crespa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	21	CAIXAS
3. 689	ALHO de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	11	CAIXAS
4. 767	BANANA nanica/caturra de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	120	CAIXAS
5. 6735	BATATA inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	14	SACOS
6. 4651	BETERRABA – deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	05	CAIXAS
7. 7171	BRÓCOLIS – deve ser fresco, apresentar talos e	06	DUZIAS



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

	floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 7,8 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
696	8. CEBOLA de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	11	SACOS
4653	9. CEBOLINHA (cheiro verde) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	15	DÚZIAS
695	10. CENOURA extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	07	CAIXAS
786	11. COUVE MANTEIGA - folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em dúzias com aprox. 4,8kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	21	DUZIAS
4654	12. COUVE-FLOR - deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	06	DUZIAS
769	13. LARANJA fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	11	CAIXAS
4657	14. MAÇÃ, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18	84	CAIXAS



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

	KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
15. 4658	MAMÃO papaya fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	48	CAIXAS
16. 751	MANDIOCA/AIPIM descascada – sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	06	CAIXAS
17. 4661	MELANCIA – livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	150	QUILOS
18. 6515	MORANGO fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	33	CAIXAS
19. 7101	OVOS brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g). Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	08	CAIXAS
20. 770	PEPINO de primeira qualidade (extra aa), acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	07	CAIXAS
21. 772	REPOLHO Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de	08	DUZIAS



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

	terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
22. 6808	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	DUZIAS	
23. 4665	TOMATE – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	13	CAIXAS	
	SOLICITANTE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	DEPT. DE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	Suzimeiry da Silva Rodrigues CRN - 14114	Simoni Ap ^a Braz de Lima		NF
ASSINATURA	<i>Suzimeiry da Silva Rodrigues</i>	<i>Simoni Ap^a Braz de Lima</i>		
DATA	07/11/2022	21/11/22		Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sol. 16
18

**PREVISÃO DE COMPRAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA 2023
ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	ABOBRINHA menina fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	05	CAIXAS
2.	ALFACE lisa/crespa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	42	CAIXAS
3.	ALHO de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	20	CAIXAS
4.	BANANA nanica/caturra de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	120	CAIXAS
5.	BATATA inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	21	SACOS
6.	BETERRABA – deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	05	CAIXAS
7.	BRÓCOLIS – deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e	13	DUZIAS

1



	murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 7,8 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
8.	CEBOLA de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	20	SACOS
9.	CEBOLINHA (cheiro verde) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	35	DÚZIAS
10.	CENOURA extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	11	CAIXAS
11.	COUVE MANTEIGA - folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em dúzias com aprox. 4,8kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	36	DUZIAS
12.	COUVE-FLOR - deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	13	DUZIAS
13.	LARANJA fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	21	CAIXAS
14.	MAÇÃ, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos	84	CAIXAS



	procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
15.	MAMÃO papaya fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	48	CAIXAS
16.	MANDIOCA/AIPIM descascada – sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	09	CAIXAS
17.	MELANCIA – livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	250	QUILOS
18.	MORANGO fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	40	CAIXAS
19.	OVOS brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g). Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	09	CAIXAS
20.	PEPINO de primeira qualidade (extra aa), acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	11	CAIXAS
21.	REPOLHO Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de	09	DUZIAS



	aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
22.	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	25	DUZIAS	
23.	TOMATE – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	14	CAIXAS	
	SOLICITANTE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	DEPT. DE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	<i>Suzimeiry da Silva Rodrigues</i> CRN - 14114	<i>Simoni Ap^a Braz de Lima</i>		NF
ASSINATURA	<i>Suzimeiry J. Rodrigues</i>	<i>Simoni Braz</i>		
DATA	07/11/2022	21/11/22		Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sol. 213

19

20

PREVISÃO DE COMPRAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA 2023
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	ABOBRINHA menina fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	05	CAIXAS
2.	ALFACE lisa/crespa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	21	CAIXAS
3.	ALHO de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	15	CAIXAS
4.	BANANA nanica/caturra de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	76	CAIXAS
5.	BATATA inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	13	SACOS
6.	BETERRABA – deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	05	CAIXAS
7.	BRÓCOLIS – deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e	06	DUZIAS



	murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 7,8 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
8.	CEBOLA de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	15	SACOS
9.	CEBOLINHA (cheiro verde) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	20	DÚZIAS
10.	CENOURA extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	06	CAIXAS
11.	COUVE MANTEIGA - folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em dúzias com aprox. 4,8kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	24	DUZIAS
12.	COUVE-FLOR - deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	06	DUZIAS
13.	LARANJA fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS
14.	MAÇÃ, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos	42	CAIXAS



	procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
15.	MAMÃO papaya fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	24	CAIXAS
16.	MANDIOCA/AIPIM descascada – sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	05	CAIXAS
17.	MELANCIA – livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	150	QUILOS
18.	MORANGO fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	27	CAIXAS
19.	OVOS brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g). Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	07	CAIXAS
20.	PEPINO de primeira qualidade (extra aa), acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	07	CAIXAS
21.	REPOLHO Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de	08	DUZIAS



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

	aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
22.	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		15	DUZIAS
23.	TOMATE – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		13	CAIXAS
	SOLICITANTE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	DEPT. DE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	<i>Suzimeiry da Silva Rodrigues</i> CRN - 14114	<i>Simoni Ap^a Braz de Lima</i>		NF
ASSINATURA	<i>Suzimeiry S. Rodrigues</i>	<i>Simoni Ap^a Braz</i>		
DATA	07/11/2022	07/11/22		Data



Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.
Mercado Atacadista: CEASA – LONDRINA



quarta-feira, 23 de novembro de 2022

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	MIN	M.C DO DIA	MAX	M.C/DIA ANTERIOR	VAR %	PROCEDÊNCIA
FRUTAS F 1									
ABACATE									
Avocado	Nacional	CX 4 Kg	AUS					-	PR/SP
Avocado	Importado	CX 2 Kg	AUS					:	ARG/ESP/CLILE
Colison		CX 23 Kg	AUS					:	PR/SP
Geda		CX 23 Kg	AUS					:	PR/SP
Manteiga		CX 23 Kg	EST	145,00	145,00	150,00	145,00		PR/SP
Margarida		CX 23 Kg	EST	95,00	95,00	100,00	95,00		PR/SP
Quintal / Breda		CX 23 Kg	EST	90,00	100,00	100,00	100,00		PR/SP
ABACAXI									
Hawai	Grande/Médio	Kg	EST	2,50	2,60	2,60	2,60		SP/MG
Hawai	Grande	CX 20 Kg	EST	50,00	52,00	52,00	52,00		SP/MG
Hawai	Médio	CX 18 Kg	EST	44,00	44,00	50,00	44,00		SP/MG
Pérola	Grande	UN 1,8 Kg	EST	4,80	4,80	5,00	4,80		SP/MG/PB
Pérola	Médio	UN 1,4 Kg	EST	3,80	3,80	4,00	3,80		SP/MG/PB
AMEIXA (NACIONAL)									
Preta		CX 8 Kg	FIR	66,00	66,00	67,00	61,00	8,20	PR/SP
Vermelha		CX 8 Kg	EST	95,00	110,00	110,00	110,00		PR/SP
AMEIXA (IMPORTADA)									
Preta		CX 9 Kg	AUS					-	CHL/ESP/USA
Vermelha		CX 9 Kg	FIR	95,00	100,00	100,00	95,00	5,26	CHL/ESP/USA
BANANA									
Caturra	Primeira	CX 20 Kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00		SC/PR/SP
Caturra	Segunda	CX 20 Kg	FRA	65,00	65,00	70,00	70,00	-7,14	SC/PR
Muscat		CX 20 Kg	EST	125,00	125,00	130,00	125,00		SC/SP
Ouro		CX 10 Kg	EST	80,00	80,00	85,00	80,00		SP
Prata	Janaúba	CX 20 Kg	EST	125,00	130,00	130,00	130,00		SP
Prata	Litoral	CX 20 Kg	EST	100,00	100,00	110,00	100,00		SP
Terra		CX 20 Kg	EST	138,00	140,00	140,00	140,00		SP
CAQUI									
Café		CX 20 Kg	AUS					:	PR/SP
Chocolate		CX 20 Kg	AUS					:	PR/SP
Curtido	Rama Forte	CX 5 Kg	AUS					:	PR/SP
Fuyu	Grande	CX 20 Kg	AUS					:	PR/SP
Fuyu	Médio	CX 10 Kg	AUS					:	PR/SP
Importado		CX 5 Kg	FRA	110,00	120,00	120,00	130,00	-7,69	PR/SP
Taubaté		CX 8 Kg	AUS					:	PR/SP
COCO									
Comum	Seco	CX 18 Kg	EST	110,00	110,00	115,00	110,00		BA/SE
Comum	Verde	UN 1,5 Kg	EST	2,75	2,90	2,90	2,90		BA/SE
LARANJA									
Bahia	Graúda	CX 22 Kg	EST	99,00	100,00	100,00	100,00		SP
Bahia	Média	CX 22 Kg	EST	52,00	52,00	54,00	52,00		SP
Bahia	Importada	CX 15 Kg	FIR	150,00	150,00	165,00	125,00	20,00	SP
Lima	Graúda	CX 22 Kg	EST	80,00	85,00	85,00	85,00		SP
Lima	Média	CX 22 Kg	EST	60,00	60,00	65,00	60,00		SP
Pera	Graúda	CX 22 Kg	FRA	40,00	40,00	42,00	42,00	-4,76	PR/SP
Pera	Média	CX 22 Kg	EST	35,00	35,00	37,00	35,00		PR/SP
Lima da Pérsia		CX 10 Kg	EST	58,00	58,00	60,00	58,00		SP
LIMÃO									
Tahiti	Grande	CX 22 Kg	FIR	85,00	90,00	90,00	80,00	12,50	SP
Tahiti	Médio	CX 22 Kg	FIR	42,00	45,00	45,00	40,00	12,50	SP
Rogé		CX 20 Kg	EST	35,00	35,00	40,00	35,00		SP
Grassfruit	Importado	CX 12 Kg	AUS					:	EUA
Kinkan		CX 2 Kg	EST	33,00	35,00	35,00	35,00		SP
Siciliano	Importado	CX 15 Kg	EST	80,00	80,00	85,00	80,00		ESP / URU
TANGERINA									
Cravo	Grande	CX 20 Kg	EST	45,00	45,00	50,00	45,00		PR/SP
Mimosa/Mexerica/Mont/Berg	Grande	CX 20 Kg	EST	110,00	110,00	115,00	110,00		PR/SP
Mimosa/Mexerica/Mont/Berg	Média	CX 20 Kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00		PR/SP
Murkote	Grande	CX 22 Kg	FIR	108,00	115,00	115,00	105,00	9,52	PR/SP
Murkote	Média	CX 22 Kg	FIR	54,00	58,00	58,00	45,00	28,89	PR/SP
Poncã	Grande	CX 20 Kg	EST	118,00	118,00	120,00	118,00		PR/SP
Poncã	Média	CX 20 Kg	AUS					:	PR/SP
Importada		CX 10 Kg	EST	90,00	90,00	90,00	90,00		ARG
MAÇA (IMPORTADA)									
Gransmith	TP 80 a 100	CX 18 Kg	EST	180,00	185,00	185,00	185,00		ARG/CHL
Red Delicious	TP 80 a 100	CX 18 Kg	EST	160,00	160,00	165,00	160,00		ARG/CHL
MAÇA NACIONAL									
Eva	Primeira	CX 18 Kg	AUS					:	PR
Fuji	Cat - 1	CX 18 Kg	EST	155,00	160,00	160,00	160,00		RS/SC
Fuji	Cat - 2	CX 18 Kg	EST	110,00	110,00	120,00	110,00		RS/SC
Gala	Cat - 1	CX 18 Kg	EST	145,00	145,00	150,00	145,00		97,00
Gala	Cat - 2	CX 18 Kg	EST	120,00	120,00	125,00	120,00		RS/SC
Golden	Cat - 1	CX 18 Kg	AUS					:	PR/S/SC
Golden	Cat - 2	CX 18 Kg	AUS					:	PR/S/SC

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

		Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.							
COTAÇÃO DO DIA*									
quarta-feira, 23 de novembro de 2022									
PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$				VAR. %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M.C DO DIA	MAX	M.C/DIA ANTERIOR		
MAMÃO F 2									
Formosa	Bahia	Kg	EST	6,20	6,30	6,30	6,30		BA/ES
Formosa	Bahia	CX 18 Kg	EST	112,00	113,00	113,00	113,00		BA/ES
Formosa	Paulista	Kg	AUS					:	SP/MT
Formosa	Paulista	CX 18 Kg	AUS					:	SP/MT
Hawai (Papaya)	TP 18	CX 10 Kg	EST	75,00	75,00	78,00	75,00		SP/BA/ES
Hawai (Papaya)	TP 15	CX 10 Kg	EST	75,00	75,00	78,00	75,00		SP/BA/ES
Hawai (Papaya)	TP 24	CX 10 Kg	FRA	65,00	70,00	70,00	75,00	-6,67	SP/BA/ES
MANGA									
Manga	Bourbon	CX 8 Kg	AUS					-	
Manga	Espada	CX 8 Kg	EST	50,00	55,00	55,00	55,00		SP/BA
Manga	Espada Rosa	CX 22 Kg	EST	98,00	98,00	100,00	98,00		SP/BA
Manga	Haden	CX 6 Kg	EST	70,00	75,00	75,00	75,00		SP/BA
Manga	Keity	CX 6 Kg	EST	35,00	38,00	38,00	38,00		
Manga	Keity	CX 22 Kg	AUS					:	
Manga	Palmer	C1 6 Kg	EST	36,00	40,00	40,00	40,00		SP/BA
Manga	Palmer	CX 20 Kg	EST	68,00	70,00	70,00	70,00		SP/BA
Manga	Rosa	CX 22 Kg	AUS					:	
Manga	Tommy	CX 10 Kg	AUS					:	SP/BA
Manga	Tommy	Kg	EST	2,00	2,30	2,30	2,30		SP/BA
Manga	Tommy	CX 22 Kg	EST	44,00	50,00	50,00	50,00		SP/BA
MARACUJA									
Azedo		CX 11 Kg	EST	135,00	138,00	138,00	138,00		PR/SP
D	Papelão	CX 3 Kg	EST	34,00	36,00	36,00	36,00		SP
MELÃO									
Amarelo	TP 10	CX 13 Kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00		BA/RN
Amarelo	TP 12	CX 13 Kg	EST	45,00	48,00	48,00	48,00		BA/RN
Amarelo	TP 8	CX 13 Kg	EST	68,00	68,00	80,00	68,00		BA/RN
Caipira		CX 20 Kg	AUS					:	SP/TO
Gália		CX 6 Kg	EST	52,00	53,00	53,00	53,00		BA/RN
Net Melon	Importado	CX 6 Kg	AUS					-	CHI/ESP
Orange		CX 6 Kg	EST	35,00	35,00	35,00	35,00		BA/RN
Pele de Sapo		CX 14 Kg	EST	63,00	70,00	70,00	70,00		SP/BA/RN
Rei		CX 10 Kg	EST	90,00	90,00	100,00	90,00		SP/BA/RN
MELANCIA									
Baby		CX 10 Kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		PR/SP/MG
Comprida/Redonda		Kg	EST	1,20	1,50	1,50	1,50		SP/GO/TO
Kodama		CX 10 Kg	EST	80,00	85,00	85,00	85,00		PR/SP/MG
MORANGO	4 Bjs	CX 1,0 Kg	FRA	10,00	15,00	15,00	18,00	-16,67	PR/SP/MG
NECTARINA									
Nacional		CX 8 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		PR/SC/SP
Nacional		CX 20 Kg	AUS					:	PR/SC/SP
Importada		CX 9 Kg	EST	150,00	163,00	163,00	163,00		CHI/ESP
PESSEGO									
Nacional		CX 20 Kg	EST	90,00	100,00	100,00	100,00		PR/SP
Importado		CX 9 Kg	EST	146,00	150,00	150,00	150,00		ARG
PERA (NACIONAL)									
Pera	Comum	CX 18 Kg	AUS					-	SP
Yaris		CX 10 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		SP
PERA (IMPORTADA)									
Danjour	TP 80 a 100	CX 18 Kg	EST	150,00	156,00	156,00	156,00		ARG
Hossui Asiática	TP 40 a 50	CX 9 Kg	EST	130,00	140,00	140,00	140,00		ARG
Packhams	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	127,00	127,00	130,00	127,00		ARG
Portuguesa	TP 40 a 60	CX 10 Kg	EST	115,00	115,00	120,00	115,00		POR
Revetthded	TP 80 A 100	CX 18 Kg	FIR	160,00	160,00	165,00	155,00	3,23	ARG/EUA
Willians	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	158,00	169,00	169,00	169,00		ARG/USA
UVA (NACIONAL)									
Benitaka		CX 10 Kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00		PR/SP
Brasil Centenial		CX 10 Kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00		SP
Isabel		CX 10 Kg	AUS					-	PR/SP
Itália		CX 10 Kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00		
Niagara	Branca	CX 7 Kg	AUS					-	
Niagara	Rosada	CX 7 Kg	EST	65,00	65,00	70,00	65,00		PR/SP
Red Globe	Nacional	CX 10 Kg	AUS					-	PR/SP
Rubi		CX 10 Kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00		PR/SP
UVA (IMPORTADA)									
Crinson		CX 8 Kg	EST	140,00	145,00	145,00	145,00		
Moscatel		CX 8 Kg	AUS					-	
Red Globe		CX 8 Kg	EST	100,00	100,00	120,00	100,00		ARG
Thompson		CX 8 Kg	EST	140,00	140,00	145,00	140,00		
KIWI									
Nacional		CX 10 Kg	EST	90,00	90,00	90,00	90,00		PR/SC
Importado		CX 9 Kg	EST	135,00	140,00	140,00	140,00		CHL

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

PESQUISA E EDITORAÇÃO: Divisão Técnica Econômica - DITEC/CEASA-PR

ENDEREÇO: ENDEREÇO: Avenida Brasília, 10.000 - Londrina, Paraná

Telefone: (43) 3325-4404 / 3325-4713

www.ceasa.pr.gov.br

Preço Máximo (MAX): É o maior preço encontrado para o produto, corresponde às suas especificações.

Preço MÍNIMO: É o MENOR preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.

Preço M_C DO DIA: É o preço Mais Comum Praticado do Dia (MODAL)

* O preço MODAL, pode ou não coincidir com os preços Máximo e Mínimo.

OBS: O preço mais comum pode ou não coincidir com o mínimo ou com o máximo.

Situação de Mercado: É determinada comparando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do merca

FIR - Mercado firme: Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.

FRA - Mercado fraco: Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior

EST - Mercado estável: Quando o preço mais comum do dia é igual ao anterior.

AUS - Produto indisponível no mercado

		Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná							
		Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.							
		Mercado Atacadista: CEASA – LONDRINA							
		COTAÇÃO DO DIA*				quarta-feira, 23 de novembro de 2022			
PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$				VAR. %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M.C DO DIA	MAX	M.C./DIA ANTERIOR		
Outras Frutas F3									
ABIU		C1 1 Kg	AUS					-	
ACEROLA		PT 1 Kg	EST	38,00	38,00	40,00	38,00		
AMORA		C1 1 Kg	EST	50,00	55,00	55,00	55,00		
ATEMOIA		C1 4 Kg	EST	56,00	60,00	60,00	60,00		SP
CAJU		CX 1,0 Kg	EST	40,00	40,00	45,00	40,00		SP
CARAMBOLA	Seleção	CX 2 Kg	EST	50,00	50,00	50,00	50,00		SP
CARAMBOLA		CX 7 Kg	AUS					-	SP
CASTANHA DO PARA		Kg	EST	100,00	100,00	100,00	100,00		SP
CEREJA	Importada	CX 5 Kg	EST	274,00	312,00	312,00	312,00		EUA
CIDRA		CX 2 Kg	AUS					-	
FIGO	Verde	CX 2 Kg	EST	35,00	35,00	48,00	35,00		SP
FIGO DA INDIA		CX 2 Kg	AUS					-	
FRAMBOESA		CX 1,2 Kg	AUS					-	SP
GOIABA									
Branca		CX 20 Kg	EST	60,00	60,00	60,00	60,00		PR/SP
Vermelha		CX 20 Kg	EST	110,00	120,00	120,00	120,00		PR/SP
GRAVIOLA		CX 1,6 Kg	EST	65,00	65,00	69,00	65,00		SP
GROSELHA		CX 6 Kg	AUS					-	SP
JABUTICABA		CX 2 Kg	EST	46,00	46,00	48,00	46,00		PR
JACA		Kg	EST	3,00	3,00	3,00	3,00		
JAMBO		CX 1,0 Kg	AUS					-	
JANAUBA		CX 2 Kg	AUS					-	SP
JABOBA		CX 5 Kg	AUS					-	SP
JELAPAO		CX 5 Kg	AUS					-	
LICHIA		CB 500 g	AUS					-	SP
MANGOSTIN		CX 1,0 Kg	EST	52,00	52,00	55,00	52,00		
MIRTILO		CX 1,2 Kg	EST	75,00	75,00	80,00	75,00		SP
NESPERA		CX 4 Kg	EST	45,00	55,00	55,00	55,00		SP
NOZES		PT 1 Kg	EST	23,00	25,00	25,00	25,00		SP
PINHA / FRUTA DO CONDE		CX 3 Kg	EST	50,00	56,00	56,00	56,00		
PINHÃO		SC 20 Kg	AUS					-	
QUINO		CX 2,5 Kg	AUS					-	
ROMÃO		CX 6 Kg	AUS				178,00	-100,00	
CIRIGUELA		CX 2 Kg	AUS					-	
TAMARINDO		CX 3 Kg	EST	100,00	100,00	108,00	100,00		
VELUVA PHYSALIS		CX 1,2 Kg	EST	56,00	60,00	60,00	60,00		

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná

Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.



27

COTAÇÃO DO DIA*

quarta-feira, 23 de novembro de 2022

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$				VAR. %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M_C DO DIA	MAX	M_C DO DIA anterior		
HORTALIÇAS FRUTOS									
ABOBRAS F 4									
Kabotia / Hokaido		SC 20 Kg	EST	70,00	75,00	75,00	75,00		MG/GO/PR
Moranga		SC 20 Kg	EST	28,00	30,00	30,00	30,00		MG/PR/SP
Seca Pescocoço	Metro	Kg	EST	3,60	4,60	4,60	4,60		MG/PR/SP
Seca Pescocoço	Paulistinha	SC 20 Kg	EST	25,00	30,00	30,00	30,00		MG/PR/SP
ABOBRINHA									
Menina	Extra AA	CX 20 Kg	EST	25,00	30,00	30,00	30,00		MG/GO/PR
Branca	Extra A	CX 20 Kg	FRA	10,00	12,00	12,00	15,00	-20,00	PR/ES
Branca	Extra AA	CX 20 Kg	FRA	20,00	25,00	25,00	30,00	-16,67	PR/ES
Verde	Extra A	CX 20 Kg	FRA	18,00	18,00	20,00	20,00	-10,00	PR/ES
Verde	Extra AA	CX 20 Kg	FRA	35,00	35,00	40,00	40,00	-12,50	PR/ES
ALHO-PORO									
BERINJELA									
Extra	A	CX 12 Kg	FRA	12,00	12,00	15,00	15,00	-20,00	PR/SP
Extra	AA	CX 12 Kg	FRA	25,00	25,00	30,00	30,00	-16,67	PR/SP
CAXI									
CHUCHU									
Extra	A	CX 22 Kg	EST	10,00	12,00	12,00	12,00		PR
Extra	AA	CX 22 Kg	EST	20,00	25,00	25,00	25,00		PR
ERVILHA TORTA									
FAVA									
JILÓ									
Jiló		BJ 250 g	EST	4,00	4,00	4,00	4,00		PR
JILÓ PRIMEIRA									
Jiló		CX 15 Kg	FIR	65,00	70,00	70,00	65,00	7,69	PR
MAXIXE									
QUIABO									
Quiabo	Primeira	CX 12 Kg	FRA	70,00	80,00	80,00	100,00	-20,00	PR
Quiabo	Primeira	BJ 300 g	EST	3,50	4,00	4,00	4,00		PR
MILHO VERDE									
Milho Verde		BJ 1,0 Kg	EST	6,00	8,00	8,00	8,00		PR/SP
MILHO VERDE S/ CASCA									
Milho Verde	50 Espigas	CX 10 Kg	AUS						PR/SP
MILHO VERDE C/ CASCA									
Milho Verde		CX 12 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		PR/SP
PEPINO									
Aodai/Salada	Extra A	CX 20 Kg	FRA	15,00	15,00	18,00	25,00	-40,00	SP
Aodai/Salada	Extra AA	CX 20 Kg	FRA	30,00	30,00	35,00	50,00	-40,00	SP
Eureka	Extra AA	CX 20 Kg	EST	50,00	50,00	55,00	50,00		SP
Japonês	Extra A	CX 20 Kg	FRA	10,00	10,00	12,00	20,00	-50,00	SP
Japonês	Extra AA	CX 20 Kg	FRA	20,00	20,00	25,00	30,00	-33,33	PR/ES
PIMENTA									
Pimenta Americana		CX 12 Kg	EST	60,00	60,00	65,00	60,00		PR/SP
Pimenta Cambuci		CX 12 Kg	EST	60,00	60,00	65,00	60,00		PR/SP
Pimenta Dedo de Moça		BJ 200 g	EST	3,00	3,50	3,50	3,50		PR/SP
Pimenta Malagueta		BJ 200 g	AUS						PR/SP
Pimenta Pingo d'ouro		BJ 200 g	AUS						PR/SP
PIMENTÃO									
Verde	Extra A	CX 12 Kg	FIR	33,00	35,00	35,00	30,00	16,67	PR/SP
Verde	Extra AA	CX 12 Kg	FIR	65,00	70,00	70,00	60,00	16,67	PR/SP
Amarelo	Extra AA	CX 12 Kg	EST	60,00	60,00	65,00	60,00		PR/SP
Vermelho	Extra AA	CX 12 Kg	EST	60,00	60,00	65,00	60,00		PR/SP
TOMATE									
Caqui	Salada	CX 8 Kg	AUS						PR/SP
Cerise		BJ 375 g	EST	3,80	4,00	4,00	4,00		PR/SP
Celular		CX 3 Kg	EST	24,00	30,00	30,00	30,00		PR/SP
Especial		CX 22 Kg	AUS						PR/SP
Saladete	Extra A	CX 22 Kg	FRA	33,00	35,00	35,00	40,00	-12,50	
Saladete	Extra AA	CX 22 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	80,00	-12,50	
Longa Vida Local	Extra AA	CX 20 Kg	AUS						PR/SP
Longa Vida Paulista	Extra AA	CX 20 Kg	EST	85,00	90,00	90,00	90,00		PR/SP/MG
Rasteiro	Extra AA	CX 20 Kg	AUS						PR/SP
VAGEM									
Macarrão	Extra A	CX 14 Kg	FIR	60,00	60,00	65,00	55,00	9,09	PR/SP/ES
Macarrão	Extra AA	CX 14 Kg	FIR	120,00	120,00	130,00	110,00	9,09	PR/SP/ES
Macarrão	Sem Fio	BJ 300 g	EST	4,00	4,00	4,00	4,00		PR/ES

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

PESQUISA E EDITORAÇÃO: Divisão Técnica Econômica - DITEC/CEASA-PR

ENDEREÇO: AVENIDA BRASÍLIA, 10.000 - LONDRINA, PARANÁ

Telefone: (43) 3325-4404 / 3325-4713

www.ceasa.pr.gov.br

Preço Máximo (MAX): É o maior preço encontrado para o produto, corresponde às suas especificações.

Preço Mínimo: É o menor preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.

Preço M_C DO DIA: É o preço Mais Comum Praticado do Dia (MODAL)

* O preço MODAL, pode ou não coincidir com os preços Máximo e Mínimo.

OBS: O preço mais comum pode ou não coincidir com o mínimo ou com o máximo.

Situação de Mercado: É determinada comparando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do mercado

FIR - Mercado firme: Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.

FRA - Mercado fraco: Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior

EST - Mercado estável: Quando o preço mais comum do dia é igual ao anterior.

AUS - Produto indisponível no mercado



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná

Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.

Mercado Atacadista: CEASA - LONDRINA



28

COTAÇÃO DO DIA*

quarta-feira, 23 de novembro de 2022

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M.C DO DIA	MAX	M.C/DIA ANTERIOR		
HORTALIÇAS TUBEROSAS (Raízes, Tubérculos, Bulbo)									
ALHO (NACIONAL)									
Nacional Roxo	TP 7	CX 10 Kg	EST	175,00	180,00	180,00	180,00	-	GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 7	CX 10 Kg	AUS					-	GO/PR/SP
Nacional Roxo	TP 6	CX 10 Kg	EST	165,00	170,00	170,00	170,00	-	GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 6	CX 10 Kg	AUS					-	GO/PR/SP
Nacional Roxo	TP 5	CX 10 Kg	EST	155,00	160,00	160,00	160,00	-	GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 5	CX 10 Kg	AUS					-	GO/PR/SP
ALHO (IMPORTADO)									
Importado Roxo	TP 7	CX 10 Kg	EST	170,00	170,00	175,00	170,00	-	ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 7	CX 10 Kg	AUS					-	ARG/CH/ESP
Importado Roxo	TP 6	CX 10 Kg	EST	160,00	160,00	165,00	160,00	-	ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 6	CX 10 Kg	AUS					-	ARG/CH/ESP
Importado Roxo	TP 5	CX 10 Kg	EST	150,00	150,00	155,00	150,00	-	ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 5	CX 10 Kg	AUS					-	ARG/CH/ESP
AIPIM									
Comum		CX 22 Kg	AUS					-	PR/SP
Extra		CX 22 Kg	EST	40,00	40,00	50,00	40,00	-	PR/SP
Toleto		PT 1,0 Kg	EST	4,50	5,00	5,00	5,00	-	PR/SP
BATATA LAVADA									
Batata Comum	Especial	SC 25 Kg	EST	80,00	85,00	85,00	95,00	-10,53	PR/SP/MG/GO
Batata Comum	Florão	SC 25 Kg	EST	100,00	110,00	110,00	110,00	-	PR/SP/MG/GO
Batata Comum	Mista/Diversa	SC 25 Kg	FRA	60,00	65,00	65,00	70,00	-7,14	PR/SP/MG/GO
Batata Comum	Primeirinha	SC 25 Kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00	-	PR/SP/MG/GO
Batata Lisa	Asterix	SC 25 Kg	EST	125,00	125,00	130,00	125,00	-	PR/SP/MG/GO
Batata Lisa Especial	Ágata	SC 25 Kg	AUS					-	PR/SP/MG/GO
Batata Yacon		CX 18 Kg	EST	162,00	180,00	180,00	180,00	-	PR/SP/MG/GO
BATATA DOCE									
Branca	Extra	CX 22 Kg	EST	65,00	65,00	70,00	65,00	-	PR/SP
Roxa	Comum	CX 22 Kg	AUS					-	PR/SP
Roxa	Extra	CX 22 Kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00	-	PR/SP
BATATA SALSA (MANDIQUINHA)									
Batata Salsa	Primeira	CX 9 Kg	EST	70,00	80,00	80,00	80,00	-	PR/SP
Batata Salsa	Segunda	CX 9 Kg	EST	35,00	40,00	40,00	40,00	-	PR/SP
BETERRABA									
Extra	A	CX 23 Kg	EST	20,00	20,00	20,00	20,00	-	PR/SP
Extra	AA	CX 23 Kg	EST	38,00	38,00	40,00	38,00	-	PR/SP
Maço	Média/Grande	MÇ 1,5 Kg	AUS					-	PR/SP
CARA									
		CX 20 Kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00	-	PR/SP
CEBOLA									
Branca	Nacional	CX 20 Kg	EST	150,00	150,00	160,00	150,00	-	MG/PR/SC/SP
Branca	Importada	CX 20 Kg	AUS					-	ARG/ESP
Roxa	Nacional	CX 20 Kg	FRA	160,00	160,00	180,00	180,00	-11,11	MG/SC/SP
Roxa	Importada	CX 20 Kg	AUS					-	ARG/HOL
CENOURA									
Baby		PT 250 g	EST	8,00	10,00	10,00	10,00	-	SP
Comum	Extra A	CX 23 Kg	EST	14,00	15,00	15,00	15,00	-	PR/SP
Comum	Extra AA	CX 23 Kg	EST	28,00	30,00	30,00	30,00	-	PR/SP
GEMBIRE									
		CX 16 Kg	EST	88,00	88,00	144,00	88,00	-	PR/SP
GOIUBRE									
		MÇ 1,0 Kg	EST	20,00	20,00	25,00	20,00	-	PR
INHAME									
	Taiá	CX 20 Kg	EST	155,00	155,00	160,00	155,00	-	PR/SP
NABO BRANCO									
		MÇ 3 Kg	EST	25,00	30,00	30,00	30,00	-	PR/SP
HORTALIÇAS FOLHOSAS									
ALFACE									
Americana	Grande	CX 9 Un	EST	18,00	20,00	20,00	20,00	-	PR
Crespa/Lisa	Grande	CX 9 Un	EST	15,00	15,00	18,00	15,00	-	PR
Crespa/Lisa	Média	CX 9 Un	EST	12,00	12,00	14,00	12,00	-	PR
Hidropônica		CX 9 Un	EST	15,00	20,00	20,00	20,00	-	PR
ALCACHOFA									
		CX 6 Un	FRA	75,00	75,00	80,00	75,00	-	SP
ALECRIM									
		DZ 2,4 Kg	EST	15,00	18,00	18,00	18,00	-	PR
ALFAVACA									
		DZ 300 g	AUS					-	SP
AGRIÃO									
		DZ 3,6 Kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00	-	PR
ALMEIRÃO									
		DZ 3,6 Kg	EST	15,00	18,00	18,00	18,00	-	PR
ASPARGO									
		MÇ 1,0 Kg	EST	18,00	20,00	20,00	20,00	-	PR
ASPARGO	Importado	MÇ 500 g	EST	46,00	50,00	50,00	50,00	-	PR
BROTO DE BAMBU									
		CX 3 Kg	AUS					-	PR
MOYASHI (BROTO DE FEIJÃO)									
		PT 500 g	EST	14,00	14,00	14,00	14,00	-	PR
CEBOLÃO									
		DZ 1,2 Kg	AUS					-	PR
CHEIRO VERDE (CEBOLINHA)									
		DZ 600 g	EST	5,00	6,00	6,00	6,00	-	PR
ENDÍVIA									
		CX 5 Kg	EST	72,00	80,00	80,00	80,00	-	PR
ESCAROLA-CHICÓRIA									
	Grande	CX 9 Un	EST	15,00	15,00	18,00	15,00	-	PR
COGUMELOS									
Cogumelo	Balde	BD 300 g	AUS					-	SP
Cogumelo	BJ / PT	BD/PT 1,0 Kg	EST	12,00	12,00	12,00	12,00	-	SP
Cogumelo Shimitin	CX	CX 2 Kg	EST	12,00	12,00	14,00	12,00	-	SP
Cogumelo Shitaki	BJ / PT	BD 200 g	EST	14,00	14,00	18,00	14,00	-	SP
COUVE									
Couve Brócolis		DZ 7,8 Kg	FIR	42,00	48,00	48,00	42,00	14,29	PR
Couve Bruxelas		PT 500 g	AUS					-	PR
Couve-Chinesa	(Acelga)	CX 16 Kg	EST	20,00	20,00	25,00	20,00	-	PR
Couve-Flor	Grande	DZ 18 Kg	EST	48,00	48,00	60,00	48,00	-	PR
Couve-Flor	Média	DZ 15 Kg	EST	24,00	24,00	30,00	24,00	-	PR
Couve-Manteiga		DZ 4,8 Kg	EST	12,00	15,00	15,00	15,00	-	PR
Couve-Rabana		DZ 1,2 Kg	AUS					-	SP

		Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná							
		Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.							
		Mercado Atacadista: CEASA - LONDRINA							
		COTAÇÃO DO DIA*				quarta-feira, 23 de novembro de 2022			
PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO DO MERCADO	PREÇOS EM R\$				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M. C DO DIA	MAX	M. C DO DIA ANTERIO		
COENTRO		DZ 1,2 Kg	EST	10,00	12,00	12,00	12,00		PR
ERVA-DOCE		DZ 600 g	EST	8,00	8,00	8,00	8,00		PR
ESPINAFRE		DZ 2,4 Kg	EST	25,00	30,00	30,00	30,00		PR
HORTELA		DZ 600 g	EST	10,00	10,00	12,00	10,00		PR
LOURO		DZ 600 g	AUS					-	
MANJERICÃO		DZ 600 g	EST	10,00	10,00	12,00	10,00		PR
MANJERONA		DZ 600 g	EST	12,00	12,00	12,00	12,00		PR
MOSTARDA		DZ 2,4 Kg	EST	20,00	25,00	25,00	25,00		PR
OREGANO		DZ 500 g	EST	12,00	12,00	12,00	12,00		PR
PALMITO	Vidro	VD 1,0 Kg	AUS					-	
PALMITO REAL		UN 1,5 Kg	AUS					-	
RABANETE		DZ 6 Kg	EST	35,00	35,00	40,00	35,00		PR
RADITE		MC 400 g	AUS					-	PR
RÚCULA		DZ 3,6 Kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00		PR
RÚCULA	Hidropônica	DZ 3,6 Kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00		PR
SALSINHA		DZ 600 g	EST	6,00	6,00	6,00	6,00		PR
SALSÃO (AIPO)		MC 1 Kg	EST	6,00	7,00	7,00	7,00		PR
SALVIA		DZ 600 g	AUS					-	PR
TOMILHO		DZ 600 g	AUS					-	
REPOLHO									
Híbrido Verde	Grande	DZ 25 Kg	EST	20,00	25,00	25,00	25,00		PR
Híbrido Verde	Médio	DZ 22 Kg	EST	10,00	12,00	12,00	12,00		PR
Manteiga		DZ 24 Kg	EST	25,00	30,00	30,00	30,00		PR
R		DZ 20 Kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00		PR
G									
O									
Jt		CX 30 Dz	EST	200,00	200,00	210,00	200,00		PR/SP
Br	Extra	CX 30 Dz	EST	190,00	190,00	210,00	190,00		PR/SP
Branco	Grande	CX 30 Dz	EST	180,00	180,00	210,00	180,00		PR/SP
Branco	Médio	CX 30 Dz	EST	170,00	170,00	176,00	170,00		PR/SP
Branco	Pequeno	CX 30 Dz	EST	155,00	160,00	160,00	160,00		PR/SP
Vermelho	Grande	CX 30 Dz	EST	200,00	200,00	200,00	200,00		PR/SP
Vermelho	Médio	CX 30 Dz	AUS					-	PR/SP
Codorna		CX 50 Dz	EST	90,00	90,00	90,00	90,00		PR/SP
MEL		L 1,0 Kg	EST	34,00	38,00	38,00	38,00		PR
GRAOS / CEREAIS									
Amendoim c/s casca		CX 25 Kg	FRA	140,00	145,00	145,00	237,50	-38,95	PR
Milho Pipoca		CX 23 Kg	EST	140,00	140,00	140,00	140,00		PR/SP
FEIJÃO									
Feijão de Cor		Kg	EST	9,00	10,00	10,00	10,00		PR/SP
Feijão Preto		Kg	EST	7,00	8,00	8,00	8,00		PR/SP
Grão de Bico		Kg	EST	13,00	14,00	14,00	14,00		PR/SP

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

PESQUISA E EDITORAÇÃO: Divisão Técnica Econômica - DITEC/CEASA-PR

ENDEREÇO: Avenida Brasília, 10.000 - Londrina, Paraná

Telefone: (43) 3325-4404 / 3325-4713

www.ceasa.pr.gov.br

Preço Máximo (MAX): É o maior preço encontrado para o produto, corresponde às suas especificações.

Preço MÍNIMO: É o MENOR preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.

Preço M. C DO DIA: É o preço Mais Comum Praticado do Dia (MODAL)

* O preço MODAL, pode ou não coincidir com os preços Máximo e Mínimo.

OBS: O preço mais comum pode ou não coincidir com o mínimo ou com o máximo.

Situação de Mercado: É determinada comparando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do mercado.

FIR - Mercado firme: Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.

FRA - Mercado fraco: Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior.

EST - Mercado estável: Quando o preço mais comum do dia é igual ao anterior.

AUS - Produto indisponível no mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

SOL. 224
20

30

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 317/2022
Para: Secretaria de Administração/Departamento de Licitação	Data: 23/11/2022
Assunto: Abertura de Licitação para aquisição de frutas, verduras e legumes	

Solicito abertura de licitação de Registro de Preço para eventual aquisição de frutas, verduras e legumes para elaboração de Cardápio para atendimento às famílias atendidas e acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e cursos de aprimoramento e promoção social voltados a manipulação de alimentos, em consonância com o plano de ação e de trabalho desenvolvido pela Equipe de Técnicos do CRAS e Órgão Gestor, Coordenador do CRAS e Gestor Municipal apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. As fontes de recursos utilizadas para custear as despesas serão: **705, 741, 772 e 779.**

Atenciosamente;

Sylmara Ap. Bontorim Valério

Secretária Mun. de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.
Portaria Nº 46/2021 – DOE - 22/02/2021

Recebido por:	Data: <u>24/11/2022</u>
---------------	-------------------------

**TERMO DE REFERÊNCIA – FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS**

1. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de frutas, verduras e legumes, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

1.1. Relação dos itens de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1.	ABOBRINHA menina fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	05	CAIXAS
2.	ALFACE lisa/crespa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS
3.	ALHO de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	01	CAIXAS
4.	BANANA nanica/caturra de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS
5.	BATATA inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	03	SACOS



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

6.	BETERRABA – deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	01	CAIXAS
7.	BRÓCOLIS – deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 7,8 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	02	DUZIAS
8.	CEBOLA de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	01	SACOS
9.	CEBOLINHA (cheiro verde) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	DÚZIAS
10.	CENOURA extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	05	CAIXAS
11.	COUVE MANTEIGA - folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em dúzias com aprox. 4,8kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	05	DUZIAS
12.	COUVE-FLOR - deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	02	DUZIAS



13.	LARANJA fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS
14.	MAÇÃ, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS
15.	MAMÃO papaya fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS
16.	MANDIOCA/AIPIM descascada – sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CAIXAS
17.	MELANCIA – livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	100	QUILOS
18.	MORANGO fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes,	30	CAIXAS



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

	isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
19.	OVOS brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g). Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	05	CAIXAS
20.	PEPINO de primeira qualidade (extra aa), acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	02	CAIXAS
21.	REPOLHO Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	02	DUZIAS
22.	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	DUZIAS
23.	TOMATE – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	02	CAIXAS

1.2. O critério de julgamento será de maior percentual de desconto sobre o preço médio do dia anterior ou último dia anterior com cotação, ao da compra, apurado no Ceasa de Londrina – PR.



1.3. Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A eventual aquisição se justifica face ao interesse público de proceder-se a elaboração do Cardápio para atendimento às famílias atendidas e acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e cursos de aprimoramento e promoção social voltados a manipulação de alimentos, em consonância com o plano de ação e de trabalho desenvolvido pela Equipe de Técnicos do CRAS e Órgão Gestor, Coordenador do CRAS e Gestor Municipal apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do documento.

3.2. - **LOCAIS DE ENTREGA:** Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 119 – Centro.

3.3. - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

3.4. - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

3.4.1. Quanto à entrega, as frutas, verduras e legumes deverão apresentarem-se no geral:

3.4.1.1. Isentos de substâncias terrosas;

3.4.1.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

3.4.1.3. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

3.4.1.4. Não estarem murchos, danificados, estragados, excessivamente maduros ou verdes ou qualquer outro dano que prejudique a segurança alimentar;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3.4.1.5. Isentos de odor e sabor estranhos;

3.4.1.6. Isentos de enfermidades.

3.4.2. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, para que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

3.4.3. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

3.4.4. Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

3.5. Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

3.6. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

3.7. O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

3.8. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e nos dispositivos legais pertinentes

3.9. O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

3.10. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.11. OS LICITANTES DEVERÃO SE ATENTAR NA ENTREGA DOS PRODUTOS, BEM COMO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE, AS ENTREGAS PODERÃO SER EM LOCAIS DISTINTOS – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO.



4. PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria requisitante no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite.

5. - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

5.1. Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a entrega dos materiais, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

5.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

5.3. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), no que couber;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO ou ATA DE REGISTRO DE PREÇO, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

5.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por servidor da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.6. Deverão ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, os produtos não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer despesas decorrentes de tais falhas;

5.7. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações;

5.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas em legislação específica, não transferindo à CONTRATANTE seus pagamentos;

5.9. Não permitir a utilização do trabalho do menor;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

5.10. Não empregar ou contratar sob qualquer forma, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, servidor ou dirigente da Municipalidade;

5.11. Informar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatória ou da condição de execução da Ata de Registro de Preço;

5.12. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.13. O prazo para entrega dos itens será de 02 (dois) dias úteis após a entrega da ordem de compra pelo Município de Nova Santa Bárbara/PR.

6. - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar as normas do edital de licitação e seus anexos;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;

6.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

6.4. Efetuar o pagamento dos materiais entregues pela CONTRATADA no prazo estabelecido em Cláusula Contratual;

6.5. A entrega dos materiais ou execução dos serviços, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, devidamente designado e com atribuições específicas, o qual registrará as ocorrências, comunicando à CONTRATADA, que deverá providenciar a necessária regularização;

6.6. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público, seus agentes e ou prepostos;

6.7. Poderão ser exigidos, uma vez comprovada à necessidade, o afastamento imediato de qualquer empregado ou preposto que, por qualquer motivo venha a desmerecer a confiança da fiscalização da CONTRATANTE, agir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para as quais foram delegadas;

6.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 a execução do contrato ou Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

8.2. Em relação ao contrato ou Ata de Registro de Preço que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s) deste Certame, a fiscalização/gestão do contrato estará a cargo do(a) nutricionista responsável técnico do município.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2022

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de
Emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 24/11/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação as correspondências expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 204/2022

Nova Santa Bárbara, 29/11/2022.

De: Setor de Licitações**Para: Departamento de Contabilidade****Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 109.537,00 (cento e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais). A Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos informou que as despesas serão custeadas com recursos das fontes 705, 741, 772 e 779.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 204/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para o registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita S.C. Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/01/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	717.695,65	717.695,65	1.393,49	716.302,16
001 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	449.436,00	449.436,00	898,04	448.537,96
12.306.0200.2014 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	449.436,00	449.436,00	898,04	448.537,96
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01570 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00	380.000,00	898,04	379.101,96
01580 E 00141 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	69.436,00	69.436,00	0,00	69.436,00
005 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	268.259,65	268.259,65	495,45	267.764,20
12.306.0290.2020 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	268.259,65	268.259,65	495,45	267.764,20
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02540 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00	230.000,00	495,45	229.504,55
02550 E 00141 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	38.259,65	38.259,65	0,00	38.259,65
09 - Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	250.000,00	250.000,00	10.000,00	240.000,00
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	170.000,00	170.000,00	10.000,00	160.000,00
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	170.000,00	170.000,00	10.000,00	160.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03350 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	170.000,00	10.000,00	160.000,00
002 Fundo Municipal de Assistência Social	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.244.0400.2035 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03780 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
03790 E 00705 0934/09/09/05/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
03820 E 00741 0934/09/09/05/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral	967.695,65	967.695,65	11.393,49	956.302,16

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/01/2023

Contas de despesa: 1570, 1580, 2540, 2550, 3350, 3780, 3790, 3820



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 30/01/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, num valor máximo previsto de R\$ 109.537,00 (cento e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais), para um período de 12 (doze) meses e sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para registro de preço visando a aquisição de hortifrutigranjeiros, conforme correspondência da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO preferencialmente eletrônico, do tipo menor preço por item, à luz das disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.024/2019, conforme dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são



objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bem comum "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbe-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja: I) destina-se à aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.



Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 08 de fevereiro de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

		Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. Mercado Atacadista: CEASA - LONDRINA							
sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023									
PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	MIN	M C DO DIA	MAX	M.C./DIA ANTERIOR	VAR %	PROCEDÊNCIA
FRUTAS F 1									
ABACATE									
Avocado	Nacional	CX 4 Kg	AUS					-	PR/SP
Avocado	Importado	CX 2 Kg	AUS					-	ARG/ESP/CLILE
Colison		CX 23 Kg	AUS					-	PR/SP
Geada		CX 23 Kg	EST	35,00	40,00	45,00	40,00		PR/SP
Manteiga		CX 23 Kg	EST	60,00	60,00	60,00	60,00		PR/SP
Marganda		CX 23 Kg	AUS					-	PR/SP
Quintal / Breda		CX 23 Kg	EST	60,00	60,00	60,00	60,00		PR/SP
ABACAXI									
Hawai	Grande/Médio	Kg	FIR	3,00	3,00	3,20	2,80	7.14	SP/MG
Hawai	Grande	CX 20 Kg	FIR	60,00	60,00	64,00	56,00	7.14	SP/MG
Hawai	Médio	CX 18 Kg	EST	52,00	52,00	54,00	52,00		SP/MG
Pérola	Grande	UN 1,8 Kg	FIR	7,00	7,00	7,50	6,00	16.67	SP/MG/PB
Pérola	Médio	UN 1,4 Kg	FIR	6,00	6,00	6,50	5,00	20.00	SP/MG/PB
AMEIXA (NACIONAL)									
Preta		CX 8 Kg	EST	60,00	60,00	64,00	60,00		PR/SP
Vermelha		CX 8 Kg	EST	60,00	60,00	64,00	60,00		PR/SP
AMEIXA (IMPORTADA)									
Preta		CX 9 Kg	AUS					-	CHL/ESP/USA
Vermelha		CX 9 Kg	EST	90,00	95,00	95,00	95,00		CHL/ESP/USA
BANANA									
Caturra	Primeira	CX 20 Kg	EST	47,00	50,00	50,00	50,00		SC/PR/SP
Caturra	Segunda	CX 20 Kg	EST	40,00	45,00	45,00	45,00		SC/PR
Maçã		CX 20 Kg	EST	140,00	140,00	145,00	140,00		SC/SP
Ouro		CX 10 Kg	EST	85,00	90,00	90,00	90,00		SP
Prata	Janaúba	CX 20 Kg	AUS					-	SP
Prata	Litoral	CX 20 Kg	EST	100,00	120,00	120,00	120,00		SP
Tea		CX 20 Kg	EST	138,00	138,00	140,00	138,00		SP
CAQUI									
Café		CX 20 Kg	AUS					-	PR/SP
Chocolate		CX 20 Kg	EST	160,00	160,00	200,00	160,00		PR/SP
Curtido	Rama Forte	CX 5 Kg	EST	80,00	85,00	85,00	85,00		PR/SP
Fuyu	Grande	CX 20 Kg	EST	220,00	220,00	220,00	220,00		PR/SP
Fuyu	Médio	CX 10 Kg	EST	110,00	110,00	110,00	110,00		PR/SP
Importado		CX 5 Kg	EST	110,00	110,00	115,00	110,00		PR/SP
Taubaté		CX 8 Kg	AUS					-	PR/SP
COCO									
Comum	Seco	CX 18 Kg	EST	85,00	90,00	90,00	90,00		BA/SE
Comum	Verde	UN 1,5 Kg	EST	2,80	2,80	3,00	2,80		BA/SE
LARANJA									
Bahia	Graúda	CX 22 Kg	EST	99,00	100,00	100,00	100,00		SP
Bahia	Média	CX 22 Kg	EST	48,00	50,00	50,00	50,00		SP
Bahia	Importada	CX 15 Kg	EST	110,00	110,00	115,00	110,00		SP
Lima	Graúda	CX 22 Kg	EST	92,00	95,00	95,00	95,00		SP
Lima	Média	CX 22 Kg	EST	75,00	75,00	85,00	75,00		SP
Pera	Graúda	CX 22 Kg	FIR	45,00	45,00	50,00	42,00	7.14	PR/SP
Pera	Média	CX 22 Kg	FIR	40,00	40,00	42,00	38,00	5.26	PR/SP
Lima da Pérsia		CX 10 Kg	EST	58,00	58,00	65,00	58,00		SP
LIMÃO									
Tahiti	Grande	CX 22 Kg	EST	25,00	25,00	30,00	25,00		SP
Tahiti	Médio	CX 22 Kg	EST	12,00	12,00	15,00	12,00		SP
Rosa		CX 20 Kg	FRA	50,00	50,00	60,00	60,00	-16.67	SP
Grap Fruit	Importado	CX 12 Kg	AUS					-	EUA
Kinkan		CX 2 Kg	EST	58,00	58,00	58,00	58,00		SP
Siciliano	Importado	CX 15 Kg	EST	130,00	130,00	140,00	130,00		ESP / URU
TANGERINA									
Cravo		CX 20 Kg	EST	95,00	100,00	100,00	100,00		PR/SP
Mirtilo / Mexerica/Mont/Berg	Grande	CX 20 Kg	EST	80,00	100,00	100,00	100,00		PR/SP
Mirtilo / Mexerica/Mont/Berg	Média	CX 20 Kg	EST	40,00	50,00	50,00	50,00		PR/SP
Murkote	Grande	CX 22 Kg	EST	120,00	125,00	125,00	125,00		PR/SP
Murkote	Média	CX 22 Kg	EST	54,00	58,00	58,00	58,00		PR/SP
Poncã	Grande	CX 20 Kg	EST	118,00	120,00	120,00	120,00		PR/SP
Poncã	Média	CX 20 Kg	AUS					-	PR/SP
Importada		CX 10 Kg	EST	140,00	140,00	148,00	140,00		ARG
MAÇA (IMPORTADA)									
Granny smith	TP 80 a 100	CX 18 Kg	EST	195,00	195,00	200,00	195,00		ARG/CHL
Red Delicious	TP 80 a 100	CX 18 Kg	EST	200,00	200,00	220,00	200,00		ARG/CHL
MAÇA NACIONAL									
Eva	Primeira	CX 18 Kg	EST	100,00	100,00	110,00	100,00		PR
Fuji	Cat - 1	CX 18 Kg	EST	185,00	185,00	200,00	185,00		RS/SC
Fuji	Cat - 2	CX 18 Kg	EST	145,00	145,00	150,00	145,00		RS/SC
Gala	Cat - 1	CX 18 Kg	FIR	140,00	155,00	155,00	140,00	10.71	97.00
Gala	Cat - 2	CX 18 Kg	EST	100,00	100,00	100,00	100,00		RS/SC
Golden	Cat - 1	CX 18 Kg	AUS					-	PR/S/SC
Golden	Cat - 2	CX 18 Kg	AUS					-	PR/S/SC

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

CEASA/PR		Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná				PARANÁ GOVERNO DO ESTADO			
		Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.							
COTAÇÃO DO DIA*								sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023	
PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$				VAR %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M. C DO DIA	MAX	M.C./DIA ANTERIOR		
MAMÃO F 2									
Formosa	Bahia	Kg	FRA	5,00	6,00	6,50	6,50	-7,69	BA/ES
Formosa	Bahia	CX 18 Kg	FRA	90,00	108,00	117,00	117,00	-7,69	BA/ES
Formosa	Paulista	Kg	AUS					:	SP/MT
Formosa	Paulista	CX 18 Kg	AUS					:	SP/MT
Hawai (Papaya)	TP 18	CX 10 Kg	EST	110,00	113,00	113,00	113,00		SP/BA/ES
Hawai (Papaya)	TP 15	CX 10 Kg	EST	100,00	100,00	110,00	100,00		SP/BA/ES
Hawai (Papaya)	TP 24	CX 10 Kg	EST	90,00	90,00	95,00	90,00		SP/BA/ES
MANGA									
Manga	Bourbon	CX 8 Kg	AUS					:	
Manga	Espada	CX 8 Kg	EST	50,00	55,00	55,00	55,00		SP/BA
Manga	Espada Rosa	CX 22 Kg	EST	95,00	100,00	100,00	100,00		SP/BA
Manga	Haden	CX 6 Kg	EST	70,00	85,00	80,00	85,00		SP/BA
Manga	Keity	CX 6 Kg	EST	35,00	38,00	38,00	38,00		
Manga	Keity	CX 22 Kg	AUS					:	
Manga	Palmer	C1 6 Kg	EST	36,00	40,00	40,00	40,00		SP/BA
Manga	Palmer	CX 20 Kg	EST	58,00	66,00	66,00	66,00		SP/BA
Manga	Rosa	CX 22 Kg	AUS					:	
Manga	Tommy	CX 10 Kg	AUS					:	SP/BA
Manga	Tommy	Kg	FIR	4,00	4,50	4,50	3,00	50,00	SP/BA
Manga	Tommy	CX 22 Kg	FIR	88,00	99,00	99,00	66,00	50,00	SP/BA
MARACUJA									
Azedo		CX 11 Kg	FRA	80,00	80,00	85,00	95,00	-15,79	PR/SP
Doce	Papelão	CX 3 Kg	EST	30,00	36,00	36,00	36,00		SP
MELÃO									
Amarelo	TP 10	CX 13 Kg	EST	40,00	45,00	45,00	45,00		BA/RN
Amarelo	TP 12	CX 13 Kg	EST	45,00	45,00	48,00	45,00		BA/RN
Amarelo	TP 8	CX 13 Kg	EST	56,00	58,00	58,00	58,00		BA/RN
Amarelo		CX 20 Kg	EST	90,00	100,00	100,00	100,00		SP/TO
Amarelo		CX 6 Kg	EST	46,00	50,00	50,00	50,00		BA/RN
Net Melon	Importado	CX 6 Kg	AUS					:	CHI/ESP
Orange		CX 6 Kg	EST	35,00	35,00	38,00	35,00		BA/RN
Pele de Sapo		CX 14 Kg	EST	58,00	58,00	60,00	58,00		SP/BA/RN
Rei		CX 10 Kg	EST	85,00	85,00	90,00	85,00		SP/BA/RN
MELANCIA									
Baby		CX 10 Kg	EST	45,00	50,00	50,00	50,00		PR/SP/MG
Comprida/Redonda		Kg	EST	2,00	2,00	2,20	2,00		SP/GO/TO
Kodama		CX 10 Kg	AUS					:	PR/SP/MG
MORANGO	4 Bjs	CX 1,0 Kg	EST	15,00	15,00	18,00	15,00		PR/SP/MG
NECTARINA									
Nacional		CX 8 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		PR/SC/SP
Nacional		CX 20 Kg	EST	100,00	110,00	120,00	110,00		PR/SC/SP
Importada		CX 9 Kg	EST	110,00	110,00	120,00	110,00		CHI/ESP
PESSEGO									
Nacional		CX 20 Kg	EST	125,00	130,00	130,00	130,00		PR/SP
Importado		CX 9 Kg	EST	105,00	110,00	110,00	110,00		ARG
PERA (NACIONAL)									
Pera	Comum	CX 18 Kg	AUS					:	SP
Yaris		CX 10 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		SP
PERA (IMPORTADA)									
Danjour	TP 80 a 100	CX 18 Kg	EST	150,00	156,00	156,00	156,00		ARG
Hossui Asiática	TP 40 a 50	CX 9 Kg	EST	145,00	145,00	190,00	145,00		ARG
Packhams	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	150,00	150,00	155,00	150,00		ARG
Portuguesa	TP 40 a 60	CX 10 Kg	EST	115,00	120,00	120,00	120,00		POR
Red Bartlett	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	190,00	200,00	200,00	200,00		ARG/EUA
Williams	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	150,00	160,00	160,00	160,00		ARG/USA
UVA (NACIONAL)									
Benitaka		CX 10 Kg	EST	60,00	65,00	65,00	65,00		PR/SP
Brasil Centenial		CX 10 Kg	EST	60,00	65,00	65,00	65,00		SP
Isah		CX 10 Kg	AUS					:	PR/SP
Itália		CX 10 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		
Niagara	Branca	CX 7 Kg	AUS					:	
Niagara	Rosada	CX 7 Kg	EST	40,00	40,00	45,00	40,00		PR/SP
Red Globe	Nacional	CX 10 Kg	AUS					:	PR/SP
Rubi		CX 10 Kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		PR/SP
UVA (IMPORTADA)									
Crinson		CX 8 Kg	EST	140,00	140,00	145,00	140,00		
Moscatel		CX 8 Kg	AUS					:	
Red Globe		CX 8 Kg	EST	170,00	170,00	170,00	170,00		ARG
Thompson		CX 8 Kg	EST	140,00	145,00	145,00	145,00		
KIWI									
Nacional		CX 10 Kg	AUS					:	PR/SC
Importado		CX 9 Kg	EST	120,00	125,00	125,00	125,00		CHL

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

PESQUISA E EDITORAÇÃO: Divisão Técnica Econômica - DITEC/CEASA-PR

ENDEREÇO: ENDEREÇO: Avenida Brasília, 10.000 - Londrina, Paraná

Telefone: (43) 3325-4404 / 3325-4713

www.ceasa.pr.gov.br

Preço Máximo (MAX): É o maior preço encontrado para o produto, corresponde às suas especificações.

Preço MÍNIMO: É o MENOR preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.

Preço M. C DO DIA: É o preço Mais Comum Praticado do Dia (MODAL)

* O preço MODAL, pode ou não coincidir com os preços Máximo e Mínimo.

OBS: O preço mais comum pode ou não coincidir com o mínimo ou com o máximo.

Situação de Mercado: É determinada comparando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do mercado

FIR - Mercado firme: Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.

FRA - Mercado fraco: Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior

EST - Mercado estável: Quando o preço mais comum do dia é igual ao anterior.

AUS - Produto indisponível no mercado



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná

Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.

Mercado Atacadista: CEASA - LONDRINA



46

COTAÇÃO DO DIA*

sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$				VAR. %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M. C DO DIA	MAX	M. C./DIA ANTERIOR		
Outras Frutas F3									
ABIU		C1 1 Kg	AUS					-	
ACEROLA		PT 1 Kg	AUS					-	
AMORA		C1 1 Kg	EST	50,00	55,00	55,00	55,00		
ATEMOIA		C1 4 Kg	EST	60,00	60,00	72,00	60,00		SP
CAJU		CX 1,0 Kg	EST	45,00	55,00	55,00	55,00		SP
CARAMBOLA	Seleção	CX 2 Kg	EST	38,00	40,00	40,00	40,00		SP
CARAMBOLA		CX 7 Kg	AUS					-	SP
CASTANHA DO PARA		Kg	EST	100,00	100,00	100,00	100,00		SP
CEREJA	Importada	CX 5 Kg	EST	120,00	125,00	125,00	125,00		CHILE
CIDRA		CX 2 Kg	AUS					-	
FIGO	Verde	CX 2 Kg	EST	24,00	24,00	30,00	24,00		SP
FIGO DA INDIA		CX 2 Kg	AUS					-	
FRAMBOESA		CX 1,2 Kg	AUS					-	SP
PITAIÁ		CX 4 Kg	EST	28,00	32,00	32,00	32,00		PR/SP
GOIABA									
Branca		CX 20 Kg	AUS					-	PR/SP
Vermelha		CX 20 Kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00		PR/SP
GRAVIOLA		CX 1,6 Kg	EST	80,00	85,00	85,00	85,00		SP
GROSELHA		CX 6 Kg	AUS					-	SP
JABUTICABA		CX 2 Kg	EST	46,00	46,00	48,00	46,00		PR
JACA		Kg	EST	2,00	2,00	2,50	2,00		
JAMBO		CX 1,0 Kg	AUS					-	
JANAUBA		CX 2 Kg	AUS					-	SP
JATOBA		CX 5 Kg	AUS					-	SP
JENIPAPO		CX 5 Kg	AUS					-	
LICHIA		CB 500 g	EST	8,00	10,00	10,00	10,00		SP
MANGOSTIN		CX 1,0 Kg	EST	52,00	52,00	55,00	52,00		
MILHO		CX 1,2 Kg	EST	70,00	70,00	80,00	70,00		SP
NESPERA		CX 4 Kg	EST	45,00	55,00	55,00	55,00		SP
NOZES		PT 1 Kg	AUS					-	SP
PINHA / FRUTA DO CONDE		CX 3 Kg	EST	50,00	56,00	56,00	56,00		
PINHÃO		SC 20 Kg	AUS					-	
QUINO		CX 2,5 Kg	AUS					-	
ROMÃ		CX 6 Kg	EST	85,00	90,00	90,00	90,00		
CIRIGUELA		CX 2 Kg	EST	40,00	40,00	40,00	40,00		
TAMARINDO		CX 3 Kg	EST	90,00	100,00	100,00	100,00		
VELUVA PHYSALIS		CX 1,2 Kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

		Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná							
		Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.							
COTAÇÃO DO DIA*					sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023				
PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$				VAR. %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M. C DO DIA	MAX	M. C DO DIA anterior		
HORTALIÇAS FRUTOS									
ABOBRAS F 4									
Kabotia / Hokaido		SC 20 Kg	EST	50,00	55,00	55,00	55,00		MG/GO/PR
Moranga		SC 20 Kg	EST	30,00	35,00	35,00	35,00		MG/PR/SP
Seca Pescoço	Metro	Kg	EST	2,50	3,00	3,00	3,00		MG/PR/SP
Seca Pescoço	Paulistinha	SC 20 Kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00		MG/PR/SP
ABOBRINHA									
Menina	Extra AA	CX 20 Kg	EST	40,00	40,00	45,00	40,00		MG/GO/PR
Branca	Extra A	CX 20 Kg	EST	25,00	25,00	30,00	25,00		PR/ES
Branca	Extra AA	CX 20 Kg	EST	50,00	50,00	60,00	50,00		PR/ES
Verde	Extra A	CX 20 Kg	EST	22,00	22,00	25,00	22,00		PR/ES
Verde	Extra AA	CX 20 Kg	EST	45,00	45,00	50,00	45,00		PR/ES
ALHO-PORÓ									
		MÇ 3 Kg	EST	25,00	25,00	27,00	25,00		PR
BERINJELA									
Extra	A	CX 12 Kg	EST	18,00	18,00	20,00	18,00		PR/SP
Extra	AA	CX 12 Kg	EST	35,00	35,00	40,00	35,00		PR/SP
CAXI									
		CX 12 Kg	EST	40,00	45,00	45,00	45,00		
CHUCHU									
Extra	A	CX 22 Kg	FIR	35,00	40,00	40,00	30,00	33,33	PR
Extra	AA	CX 22 Kg	FIR	70,00	80,00	80,00	60,00	33,33	PR
ERVILHA TORTA									
		CX 10 Kg	AUS					-	PR
FAVA									
		CX 10 Kg	AUS					-	
JILÓ									
		BJ 250 g	EST	3,50	4,00	4,00	4,00		PR
JILÓ PRIMEIRA									
		CX 15 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		PR
MAXIXE									
		CX 18 Kg	EST	32,00	32,00	35,00	32,00		
QUIABO									
	Primeira	CX 12 Kg	EST	50,00	60,00	60,00	60,00		PR
QUIABO									
	Primeira	BJ 300 g	EST	2,50	3,00	3,00	3,00		PR
MILHO VERDE									
		BJ 1,0 Kg	EST	4,00	4,00	4,00	4,00		PR/SP
MILHO VERDE S/ CASCA									
	50 Espigas	CX 10 Kg	AUS					-	PR/SP
MILHO VERDE C/ CASCA									
		CX 12 Kg	EST	30,00	35,00	35,00	35,00		PR/SP
PEPINO									
Aoadi/Salada	Extra A	CX 20 Kg	FIR	40,00	40,00	42,00	35,00	14,29	SP
Aoadi/Salada	Extra AA	CX 20 Kg	FIR	80,00	80,00	85,00	60,00	33,33	SP
Eureka	Extra AA	CX 20 Kg	EST	25,00	25,00	30,00	25,00		SP
Japonês	Extra A	CX 20 Kg	FIR	25,00	35,00	35,00	30,00	16,67	SP
Japonês	Extra AA	CX 20 Kg	FIR	50,00	70,00	70,00	60,00	16,67	PR/ES
PIMENTA									
Pimenta Americana		CX 12 Kg	EST	40,00	40,00	45,00	40,00		PR/SP
Pimenta Cambuci		CX 12 Kg	EST	35,00	40,00	40,00	40,00		PR/SP
Pimenta Dedo de Moça		BJ 200 g	EST	3,00	3,00	3,50	3,00		PR/SP
Pimenta Malagueta		BJ 200 g	EST	8,00	8,00	8,00	8,00		PR/SP
Pimenta Pingo d'ouro		BJ 200 g	AUS					-	PR/SP
PIMENTÃO									
Verde	Extra A	CX 12 Kg	EST	15,00	15,00	18,00	15,00		PR/SP
Verde	Extra AA	CX 12 Kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00		PR/SP
Amarelo	Extra AA	CX 12 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		PR/SP
Vermelho	Extra AA	CX 12 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		PR/SP
TOMATE									
Caqui	Salada	CX 8 Kg	AUS					-	PR/SP
Cereja		BJ 375 g	EST	3,00	3,00	3,50	3,00		PR/SP
Cereja		CX 3 Kg	EST	24,00	24,00	30,00	24,00		PR/SP
Especial		CX 22 Kg	AUS					-	PR/SP
Saladete	Extra A	CX 22 Kg	FIR	55,00	55,00	60,00	50,00	10,00	
Saladete	Extra AA	CX 22 Kg	EST	110,00	110,00	120,00	100,00	10,00	
Longa Vida Local	Extra AA	CX 20 Kg	AUS					-	PR/SP
Longa Vida Paulista	Extra AA	CX 20 Kg	EST	100,00	100,00	110,00	100,00		PR/SP/MG
Rasteiro	Extra AA	CX 20 Kg	AUS					-	PR/SP
VAGEM									
Macarrão	Extra A	CX 14 Kg	EST	50,00	50,00	60,00	50,00		PR/SP/ES
Macarrão	Extra AA	CX 14 Kg	EST	100,00	100,00	120,00	100,00		PR/SP/ES
Macarrão	Sem Fio	BJ 300 g	EST	4,00	5,00	5,00	5,00		PR/ES

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

PESQUISA E EDITORAÇÃO: Divisão Técnica Econômica – DITEC/CEASA-PR

ENDEREÇO: Avenida Brasília, 10.000 – Londrina, Paraná

Telefone: (43) 3325-4404 / 3325-4713

www.ceasa.pr.gov.br

Preço Máximo (MAX): É o maior preço encontrado para o produto, corresponde às suas especificações.

Preço MÍNIMO: É o MENOR preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.

Preço M. C DO DIA: É o preço Mais Comum Praticado do Dia (MODAL)

* O preço MODAL, pode ou não coincidir com os preços Máximo e Mínimo.

OBS: O preço mais comum pode ou não coincidir com o mínimo ou com o máximo.

Situação de Mercado: É determinada comparando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do mercado

FIR – Mercado firme: Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.

FRA – Mercado fraco: Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior

EST – Mercado estável: Quando o preço mais comum do dia é igual ao anterior.

AUS – Produto indisponível no mercado

CEASA/PR		Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná				PARANÁ GOVERNO DO ESTADO				
		Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.								
Mercado Atacadista: CEASA - LONDRINA				COTAÇÃO DO DIA*						
				sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023						
PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$				VAR %	PROCEDÊNCIA	
				MIN	M C DO DIA	MAX	M.C./DIA ANTERIOR			
HORTALIÇAS TUBEROSAS (Raízes, Tubérculos, Bulbo)										
ALHO (NACIONAL)										
Nacional Roxo	TP 7	CX 10 Kg	EST	155,00	160,00	160,00	160,00	-	GO/PR/SP	
Nacional Branco	TP 7	CX 10 Kg	AUS					-	GO/PR/SP	
Nacional Roxo	TP 6	CX 10 Kg	EST	150,00	155,00	155,00	155,00	-	GO/PR/SP	
Nacional Branco	TP 6	CX 10 Kg	AUS					-	GO/PR/SP	
Nacional Roxo	TP 5	CX 10 Kg	EST	145,00	150,00	150,00	150,00	-	GO/PR/SP	
Nacional Branco	TP 5	CX 10 Kg	AUS					-	GO/PR/SP	
Descascado		PT 1,0 Kg	EST	15,00	15,00	16,00	15,00		PR	
ALHO (IMPORTADO)										
Importado Roxo	TP 7	CX 10 Kg	EST	150,00	155,00	155,00	155,00	-	ARG/CH/ESP	
Importado Branco	TP 7	CX 10 Kg	AUS					-	ARG/CH/ESP	
Importado Roxo	TP 6	CX 10 Kg	EST	135,00	140,00	140,00	140,00	-	ARG/CH/ESP	
Importado Branco	TP 6	CX 10 Kg	AUS					-	ARG/CH/ESP	
Importado Roxo	TP 5	CX 10 Kg	EST	130,00	135,00	135,00	135,00	-	ARG/CH/ESP	
Importado Branco	TP 5	CX 10 Kg	AUS					-	ARG/CH/ESP	
AIPIM										
Comum		CX 22 Kg	AUS					-	PR/SP	
Extra		CX 22 Kg	EST	40,00	40,00	45,00	40,00		PR/SP	
Toleto		PT 1,0 Kg	EST	4,50	6,00	6,00	6,00		PR/SP	
BATATA LAVADA										
Batata Comum	Especial	SC Kg	EST	85,00	90,00	90,00	100,00	-10,00	PR/SP/MG/GO	
Batata Comum	Florão	SC 25 Kg	FRA	90,00	100,00	100,00	120,00	-16,67	PR/SP/MG/GO	
Batata Comum	Mista/Diversa	SC 25 Kg	FRA	60,00	65,00	65,00	70,00	-7,14	PR/SP/MG/GO	
Batata Comum	Primeirinha	SC 25 Kg	FRA	70,00	75,00	75,00	80,00	-6,25	PR/SP/MG/GO	
Batata Lisa	Asterix	SC 25 Kg	EST	120,00	120,00	130,00	120,00		PR/SP/MG/GO	
Batata Lisa Especial	Agata	SC 25 Kg	AUS					-	PR/SP/MG/GO	
Batata Yakon		CX 18 Kg	EST	144,00	180,00	180,00	180,00		PR/SP/MG/GO	
BATATA DOCE										
Branca	Extra	CX 22 Kg	FIR	65,00	70,00	70,00	65,00	7,69	PR/SP	
Roxa	Comum	CX 22 Kg	AUS					-	PR/SP	
Roxa	Extra	CX 22 Kg	EST	30,00	35,00	40,00	35,00		PR/SP	
BATATA SALSA (MANDIQUINHA)										
Batata Salsa	Primeira	CX 9 Kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00		PR/SP	
Batata Salsa	Segunda	CX 9 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		PR/SP	
BETERRABA										
Extra	A	CX 23 Kg	FIR	22,00	25,00	25,00	22,00	13,64	PR/SP	
Extra	AA	CX 23 Kg	FIR	45,00	50,00	50,00	45,00	11,11	PR/SP	
Maço	Média/Grande	MÇ 1,5 Kg	AUS					-	PR/SP	
CARÁ		CX 20 Kg	FIR	100,00	120,00	120,00	85,00	41,18	PR/SP	
CEBOLA										
Branca	Nacional	CX 20 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		MG/PR/SC/SP	
Branca	Importada	CX 20 Kg	AUS					-	ARG/ESP	
Roxa	Nacional	CX 20 Kg	EST	100,00	110,00	110,00	110,00		MG/SC/SP	
Roxa	Importada	CX 20 Kg	AUS					-	ARG/HOL	
CENOURA										
Baby		PT 250 g	EST	8,00	10,00	10,00	10,00		SP	
Comum	Extra A	CX 23 Kg	FIR	22,00	25,00	25,00	22,00	13,64	PR/SP	
Comum	Extra AA	CX 23 Kg	FIR	45,00	50,00	50,00	45,00	11,11	PR/SP	
GENGIBRE		CX 16 Kg	EST	170,00	170,00	180,00	170,00		PR/SP	
GOBÔ		MÇ 1,0 Kg	EST	20,00	20,00	25,00	20,00		PR	
INHAME	Taiá	CX 20 Kg	FRA	120,00	120,00	130,00	150,00	-20,00	PR/SP	
NABO BRANCO		MÇ 3 Kg	EST	25,00	30,00	30,00	30,00		PR/SP	
HORTALIÇAS FOLHOSAS										
ALFACE										
Ampliada	Grande	CX 9 Un	EST	25,00	30,00	30,00	30,00		PR	
Crespa/Lisa	Grande	CX 9 Un	EST	25,00	25,00	30,00	25,00		PR	
Crespa/Lisa	Média	CX 9 Un	EST	15,00	18,00	18,00	18,00		PR	
Hidropônica		CX 9 Un	FIR	25,00	30,00	30,00	25,00	20,00	PR	
ALCACHOFA		CX 6 Un	FRA	78,00	78,00	90,00	78,00		SP	
ALECRIM		DZ 2,4 Kg	EST	15,00	18,00	18,00	18,00		PR	
ALFAVACA		DZ 300 g	AUS					-		
AGRIÃO		DZ 3,6 Kg	EST	35,00	35,00	40,00	35,00		PR	
ALMEIRÃO		DZ 3,6 Kg	FIR	25,00	30,00	30,00	25,00	20,00	PR	
ASPARGO		MÇ 1,0 Kg	EST	30,00	34,00	34,00	34,00		PR	
ASPARGO	Importado	MÇ 500 g	EST	60,00	67,00	67,00	67,00		PR	
BROTO DE BAMBU		CX 3 Kg	AUS					-	PR	
MOYASHI (BROTO DE FEIJÃO)		PT 500 g	EST	14,00	14,00	14,00	14,00		PR	
CEBOLÃO		DZ 1,2 Kg	EST	8,00	8,00	8,00	8,00		PR	
CHEIRO VERDE (CEBOLINHA)		DZ 600 g	EST	7,00	8,00	8,00	8,00		PR	
ENDÍVIA		CX 5 Kg	AUS					-		
ESCAROLA-CHICÓRIA	Grande	CX 9 Un	EST	15,00	15,00	18,00	15,00		PR	
COGUMELOS										
Cogumelo	Balde	BD 300 g	AUS					-	SP	
Cogumelo	BJ / PT	BD/PT 1,0 Kg	EST	10,00	12,00	12,00	12,00		SP	
Cogumelo Shimilin	CX	CX 2 Kg	EST	12,00	12,00	14,00	12,00		SP	
Cogumelo Shitaki	BJ / PT	BD 200 g	EST	14,00	14,00	18,00	14,00		SP	
COUVE										
Couve Brócolis		DZ 7,8 Kg	FIR	60,00	72,00	84,00	66,00	9,09	PR	
Couve Bruxelas		PT 500 g	AUS					-	PR	
Couve-Chinesa	(Acelga)	CX 16 Kg	EST	35,00	40,00	40,00	40,00		PR	
Couve-Flor	Grande	DZ 18 Kg	EST	78,00	84,00	84,00	84,00		PR	
Couve-Flor	Média	DZ 15 Kg	EST	36,00	42,00	42,00	42,00		PR	
Couve-Manteiga		DZ 4,8 Kg	EST	20,00	25,00	25,00	25,00		PR	
Couve-Rabana		DZ 1,2 Kg	AUS					-	SP	

		Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. Mercado Atacadista: CEASA – LONDRINA							
COTAÇÃO DO DIA*				sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023					
PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$			M.C. DO DIA ANTERIO	VAR %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M. C DO DIA	MAX			
COENTRO		DZ 1,2 Kg	EST	10,00	12,00	12,00	12,00		PR
ERVA-DOCE		DZ 600 g	EST	8,00	8,00	8,00	8,00		PR
ESPINAFRE		DZ 2,4 Kg	EST	30,00	35,00	35,00	35,00		PR
HORTELA		DZ 600 g	EST	6,00	6,00	12,00	6,00		PR
LOURO		DZ 600 g	AUS					-	
MANJERICÃO		DZ 600 g	EST	6,00	10,00	12,00	10,00		PR
MANJERONA		DZ 600 g	EST	12,00	12,00	12,00	12,00		PR
MOSTARDA		DZ 2,4 Kg	EST	20,00	25,00	25,00	25,00		PR
ORÉGANO		DZ 500 g	EST	12,00	12,00	12,00	12,00		PR
PALMITO	Vidro	VD 1,0 Kg	AUS					-	
PALMITO REAL		UN 1,5 Kg	AUS					-	
RABANETE		DZ 6 Kg	EST	35,00	40,00	40,00	40,00		PR
RADITE		MC 400 g	AUS					-	PR
RÚCULA		DZ 3,6 Kg	EST	25,00	30,00	30,00	30,00		PR
RÚCULA	Hidropônica	DZ 3,6 Kg	FIR	30,00	35,00	35,00	30,00	16,67	PR
SALSINHA		DZ 600 g	EST	7,00	8,00	8,00	8,00		PR
SALSÃO (AIPO)		MC 1 Kg	EST	6,00	6,00	7,00	6,00		PR
SALVIA		DZ 600 g	AUS					-	PR
TOMILHO		DZ 600 g	EST	12,00	12,00	12,00	12,00		
REPOLHO									
Híbrido Verde	Grande	DZ 25 Kg	EST	45,00	45,00	50,00	45,00		PR
Híbrido Verde	Médio	DZ 22 Kg	EST	18,00	22,00	25,00	22,00		PR
Manteiga		DZ 24 Kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00		PR
Roxo		DZ 20 Kg	FIR	55,00	60,00	60,00	55,00	9,09	PR
GRANJEIROS									
OVOS									
Jumbo		CX 30 Dz	EST	200,00	200,00	210,00	200,00		PR/SP
Branco	Extra	CX 30 Dz	EST	190,00	190,00	210,00	190,00		PR/SP
Branco	Grande	CX 30 Dz	EST	180,00	180,00	210,00	180,00		PR/SP
Branco	Médio	CX 30 Dz	EST	170,00	170,00	176,00	170,00		PR/SP
Branco	Pequeno	CX 30 Dz	EST	155,00	160,00	160,00	160,00		PR/SP
Vermelho	Grande	CX 30 Dz	EST	200,00	200,00	200,00	200,00		PR/SP
Vermelho	Médio	CX 30 Dz	AUS					-	PR/SP
Codorna		CX 50 Dz	EST	90,00	90,00	90,00	90,00		PR/SP
MEL		L 1,0 Kg	EST	34,00	38,00	38,00	38,00		PR
GRÃOS / CEREAIS									
Amendoim c/s casca		CX 25 Kg	EST	225,00	225,00	245,00	225,00		PR
Milho Pipoca		CX 23 Kg	EST	140,00	145,00	145,00	145,00		PR/SP
FEIJÃO									
Feijão de Cor		Kg	EST	9,00	10,00	10,00	10,00		PR/SP
Feijão Preto		Kg	EST	7,00	8,00	8,00	8,00		PR/SP
Grão de Bico		Kg	EST	13,00	14,00	14,00	14,00		PR/SP

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

PESQUISA E EDITORAÇÃO: Divisão Técnica Econômica – DITEC/CEASA-PR

ENDEREÇO: Avenida Brasília, 10.000 – Londrina, Paraná

Telefone: (43) 3325-4404 / 3325-4713

www.ceasa.pr.gov.br

Preço Máximo (MAX): É o maior preço encontrado para o produto, corresponde às suas especificações.

Preço MÍNIMO: É o MENOR preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.

Preço M_C DO DIA: É o preço Mais Comum Praticado do Dia (MODAL)

* O preço MODAL, pode ou não coincidir com os preços Máximo e Mínimo.

OBS: O preço mais comum pode ou não coincidir com o mínimo ou com o máximo.

Situação de Mercado: É determinada comparando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do mercado

FIR – Mercado firme: Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.

FRA – Mercado fraco: Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior.

EST – Mercado estável: Quando o preço mais comum do dia é igual ao anterior.

AUS – Produto indisponível no mercado



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 17/2023

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
17	Aquisição de Material	30/01/2023	23
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2275-6	LUCINEIA QUINTINO MENDES	6/2023	
Local			
2207	Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004650	ABOBRINHA MENINA EXTRA AA. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	5,00	40,00	200,00
000751	AIPIM-MANDIOCA EXTRA. descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	6,00	40,00	240,00
000768	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. folhas integras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	21,00	25,00	525,00
000689	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	11,00	160,00	1.760,00
000767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	120,00	50,00	6.000,00
006935	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SACO	14,00	65,00	910,00
004651	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	5,00	50,00	250,00
000696	CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	11,00	70,00	770,00
000695	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	7,00	50,00	350,00
004653	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	15,00	8,00	120,00
007171	COUVE BRÓCOLIS. deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 7,8 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DZ	6,00	72,00	432,00
000786	COUVE MANTEIGA. folhas integras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas	CX	21,00	25,00	525,00



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 17/2023

Emissão

Página:2

	em dúzias com aprox. 4,8kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
004654	COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionadas em dúzias de aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	6,00	42,00	252,00
000769	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	11,00	45,00	495,00
004657	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	84,00	185,00	15.540,00
004658	MAMÃO PAPAYA/HAVAI TP 18. fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	48,00	113,00	5.424,00
004661	MELANCIA COMPRIDA/REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	150,00	2,00	300,00
006515	MORANGO. fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	33,00	15,00	495,00
007101	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	8,00	180,00	1.440,00
000770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	7,00	80,00	560,00
00772	REPOLHO HÍBRIDO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	8,00	45,00	360,00
006808	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	10,00	8,00	80,00
004665	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	13,00	110,00	1.430,00
				TOTAL	38.458,00
				TOTAL GERAL	38.458,00

VALOR ATUALIZADO
COTAÇÃO
CEASA
30/02/2023



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 18/2023

52

Edição

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
18	Aquisição de Material	10/02/2023	23
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
34875-9	ADELIA MADALENA CARDOSO FERREIRA	7/2023	
Local			
2208	Escola Edson Gonçalves Palhano		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	

Lote					
01 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004650	ABOBRINHA MENINA EXTRA AA. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	5,00	40,00	200,00
000751	AIPIM-MANDIOCA EXTRA. descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	9,00	40,00	360,00
000768	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	42,00	25,00	1.050,00
000689	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	20,00	160,00	3.200,00
000767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa íntacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	120,00	50,00	6.000,00
006935	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SACO	21,00	65,00	1.365,00
004651	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	5,00	50,00	250,00
000696	CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	20,00	70,00	1.400,00
000695	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	11,00	50,00	550,00
004653	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	35,00	8,00	280,00
007171	COUVE BRÓCOLIS. deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 7,8 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DZ	13,00	72,00	936,00
000786	COUVE MANTEIGA. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas	CX	36,00	25,00	900,00



Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 18/2023

Emissão

Página:2

	em dúzias com aprox. 4,8kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
004654	COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	13,00	42,00	546,00
000769	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	21,00	45,00	945,00
004657	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	84,00	185,00	15.540,00
004658	MAMÃO PAPAYA/HAVAI TP 18. fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	48,00	113,00	5.424,00
004661	MELANCIA COMPRIDA/REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	250,00	2,00	500,00
006515	MORANGO. fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	40,00	15,00	600,00
007101	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	9,00	180,00	1.620,00
000770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	11,00	80,00	880,00
00772	REPOLHO HÍBRIDO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	9,00	45,00	405,00
006808	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	25,00	8,00	200,00
004665	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	14,00	110,00	1.540,00
				TOTAL	44.691,00
				TOTAL GERAL	44.691,00

VALOR ATUALIZADO
COTAÇÃO CEASA
10/02/2023



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 19/2023

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
19	Aquisição de Material	10/02/2023	23
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
20372-6	MAURILIO SHINITI INOUE	8/2023	
Local			
2209	Escola Maria da Conceição Kasecker		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	

Lote					
01 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004650	ABOBRINHA MENINA EXTRA AA. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	5,00	40,00	200,00
000751	AIPIM-MANDIOCA EXTRA. descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	5,00	40,00	200,00
000768	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	21,00	25,00	525,00
000689	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	15,00	160,00	2.400,00
000767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa íntacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	76,00	50,00	3.800,00
006935	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SACO	13,00	65,00	845,00
004651	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	5,00	50,00	250,00
000696	CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	15,00	70,00	1.050,00
000695	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	6,00	50,00	300,00
004653	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	20,00	8,00	160,00
007171	COUVE BRÓCOLIS. deve ser fresco, apresentar talos e flocos firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 7,8 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DZ	6,00	72,00	432,00
000786	COUVE MANTEIGA. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas	CX	24,00	25,00	600,00



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 19/2023

55

Saúde

Página:2

	em dúzias com aprox. 4,8kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
004654	COUVE-FLOR MÉDIA	CX	6,00	42,00	252,00
	dev e apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
000769	LARANJA PÊRA GRAÚDA.	CX	10,00	45,00	450,00
	fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
004657	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1.	CX	42,00	185,00	7.770,00
	fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
004658	MAMÃO PAPAYA/HAVAI TP 18.	CX	24,00	113,00	2.712,00
	fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
004661	MELANCIA COMPRIDA/REDONDA	KG	150,00	2,00	300,00
	livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
006515	MORANGO.	CX	27,00	15,00	405,00
	fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
007101	OVOS BRANCO, GRANDE	CX	7,00	180,00	1.260,00
	Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
000770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA.	CX	7,00	80,00	560,00
	acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
00772	REPOLHO HÍBRIDO VERDE, GRANDE	CX	8,00	45,00	360,00
	de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
006808	SALSINHA	MÇ	15,00	8,00	120,00
	de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
004665	TOMATE SALADETE EXTRA AA.	CX	13,00	110,00	1.430,00
	produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
				TOTAL	26.381,00
				TOTAL GERAL	26.381,00

VALOR ATUALIZADO COTAÇÃO CEASA 30/04/2023



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 20/2023

Ex-1000

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
20	Aquisição de Material	10/02/2023	23
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
650-5	SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO	9/2023	
Local			
8	Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho		
Órgão			
09	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004650	ABOBRINHA MENINA EXTRA AA. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	5,00	40,00	200,00
000751	AIPIM-MANDIOCA EXTRA. descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	10,00	40,00	400,00
000768	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. folhas integras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	10,00	25,00	250,00
000689	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	1,00	160,00	160,00
000767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	10,00	50,00	500,00
006935	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SACO	3,00	65,00	195,00
004651	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	1,00	50,00	50,00
000696	CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	1,00	70,00	70,00
000695	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	5,00	50,00	250,00
004653	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	10,00	8,00	80,00
007171	COUVE BRÓCOLIS. deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 7,8 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DZ	2,00	72,00	144,00
000786	COUVE MANTEIGA. folhas integras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas	CX	5,00	25,00	125,00



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 20/2023

Emissão

Página:2

	em dúzias com aprox. 4,8kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
004654	COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	2,00	42,00	84,00
000769	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	10,00	45,00	450,00
004657	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	10,00	185,00	1.850,00
004658	MAMÃO PAPAYA/HAVAI TP 18. fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	10,00	113,00	1.130,00
004661	MELANCIA COMPRIDA/REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	100,00	2,00	200,00
006515	MORANGO. fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	30,00	15,00	450,00
007101	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	5,00	180,00	900,00
000770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	2,00	80,00	160,00
000772	REPOLHO HÍBRIDO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	2,00	45,00	90,00
006808	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	10,00	8,00	80,00
004665	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	2,00	110,00	220,00
				TOTAL	8.038,00
				TOTAL GERAL	8.038,00

VALOR ATUALIZADO
COTAÇÃO CEASA
10/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2023**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 012/2022, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 10/02/2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012 de 23 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Para o exercício de 2022, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

PREGOEIRA

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

EQUPE DE APOIO

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

SUPLENTE

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
 CLAUDEMIR VALÉRIO
Assinatura baseada em certificado digital em
<http://www.pr.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério
 Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 10/02/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 5/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Processo Administrativo nº 8/2023

Pregão Eletrônico nº 5/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Origem: Setor de Licitações

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 5/2023, o qual tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

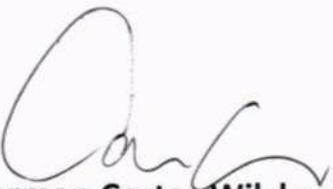
Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.



Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2023.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 5/2023
Processo Administrativo n.º 8/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Tipo: Menor Preço Por Lote (Maior Percentual de Desconto).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/03/2023.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.compras.gov.br> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 117.568,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8114, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e pelo site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

Nova Santa Bárbara, 15/02/2023



Elaine Cristina Ludik dos Santos
Pregoeira
Portaria n.º 012/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Processo Administrativo n.º 8/2023

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Ludtk dos Santos

Pregoeira

Portaria n.º 012/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

Processo Administrativo n.º 8/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2023.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

Processo Administrativo n.º 8/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA**Abertura: Dia 03/03/2023, às 09h00min.****1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionado no **ANEXO 01** do edital para a eventual **aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.**

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. **Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico**, acessado exclusivamente por meio eletrônico - **<http://www.gov.br/compras>**, conforme segue:

1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 03/03/2023.

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal Compras Governamentais, através do site **<http://www.gov.br/compras>** - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 012/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal Compras Governamentais.

2. OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual **aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos**, conforme descrito no Anexo 01 do edital.



3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Considerando a conveniência e a vantagem a Administração, no alcance do interesse público, não será observada neste procedimento a determinação contida na Lei Complementar nº 123/2006, conforme artigo 49, inciso III, não sendo observado o tratamento diferenciado conferido pelo artigo 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006, optando pelo critério da **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.3. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.4. Não poderão participar da presente licitação:

3.4.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.4.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.4.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.4.5. Grupos de sociedades de direito e de fato;

3.4.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.5. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.6. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Se o proponente julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito ao Município de Nova Santa Bárbara, na forma prevista no item 4.2, solicitando esclarecimentos, antes de apresentar sua proposta. Ao fazer tal solicitação, o proponente deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que o Município de Nova Santa Bárbara a receba até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

4.2. Tais solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e protocolada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, **ou** encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, fazendo referência sempre a esta licitação.



4.3. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município de Nova Santa Bárbara, no link <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, para ciência de todos os interessados.

4.4. O Município de Nova Santa Bárbara não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

4.5. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão.

4.6. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão**, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis.

4.7. O edital de pregão pode ser impugnado, motivadamente, por qualquer cidadão ou interessado em participar da licitação até **03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**.

4.8. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, a Pregoeira responsável **ou** encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.8.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.

4.8.2. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.

4.9. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

4.10. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

4.11. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.12. Não serão aceitas as impugnações interpostas por fax, tampouco as impugnações interpostas vencidos os respectivos prazos legais.



4.13. Decairá do direito de solicitar providências ou impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

5.5.5. Não emprega servidores públicos do Órgão Gerenciador.

5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa



“**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Será considerado o menor preço o que oferecer maior percentual de desconto sobre o preço médio do dia anterior ou último dia anterior com cotação, ao da compra, apurado no Ceasa de Londrina – PR

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Não serão admitidas propostas:

8.2.1. Acima dos valores máximos unitários estimados;

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA PROPOSTA ESCRITA

9.1 A Proposta de Preços escrita deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

9.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Descrição detalhada dos produtos cotados;
- b) **Percentual de desconto oferecido, aplicado sobre o preço do CEASA/Londrina/PR;**
- c) Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à entrega do objeto;
- d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;

9.3. **Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a entrega no local fixado neste Edital.**

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este **anexe no sistema a proposta de preços ajustada**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada**, num prazo máximo de **3h (três horas)** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

10.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.4. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pela pregoeira e sua equipe de apoio, e, caso necessário, a pregoeira encaminhará a proposta para análise de equipe técnica da Secretaria solicitante.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



10.5.1. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

11. DOS RECURSOS

11.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <http://www.gov.br/compras>;

11.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;

c) **Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;**

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR LOTE (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital;

13.2. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

13.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

13.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

14.2. Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade entregue.

14.3. Dotações orçamentárias:

Dotações



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1570	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1580	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	2540	06.005.12.306.0290.2020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	2550	06.005.12.306.0290.2020	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3780	09.002.08.244.0400.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pelo Município e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

15.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado o Município convocar os demais licitantes na ordem de classificação.

15.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela emissão da nota de empenho.

15.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

15.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

15.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do beneficiário da ata, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Município adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

15.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

15.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15



(quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Aos proponentes que não entregarem os produtos no prazo estipulado, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração do Município de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

17.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

17.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.



17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

17.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. A Beneficiária da ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS



19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;

19.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

19.10. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

19.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para 17



o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

19.12. Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, sendo que o valor máximo deste edital é de **R\$ 117.568,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**.

19.13. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 15/02/2023.



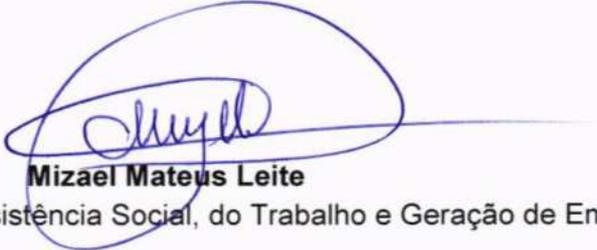
Cláudio Valério
Prefeito Municipal



Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Simoní Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Mizaél Mateus Leite
Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - SRP.****ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO****1 – OBJETO:**

1.1 - A presente licitação destina-se ao registro de preços para eventual **aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos;

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4650	ABOBRINHA MENINA EXTRA AA. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	20,00	CX	40,00	800,00
2	751	AIPIM-MANDIOCA EXTRA. descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	30,00	CX	40,00	1.200,00



3	768	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 9 un. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	94,00	CX	25,00	2.350,00
4	689	ALHO NACIONAL ROXO TP 6. Caixa com 10 kg fresco, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho uniforme devendo ser acondicionado em caixas de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	47,00	CX	160,00	7.520,00
5	767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	326,00	CX	50,00	16.300,00
6	6935	BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em saco de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	51,00	SACO	65,00	3.315,00
7	4651	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	16,00	CX	50,00	800,00



8	696	CEBOLA BRANCA NACIONAL. fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	47,00	CX	70,00	3.290,00
9	695	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	29,00	CX	50,00	1.450,00
10	4653	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA) de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	80,00	MÇ	8,00	640,00
11	4654	COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 15 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	27,00	CX	42,00	1.134,00
12	7171	COUVE BRÓCOLIS. deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 7,8 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	27,00	DZ	72,00	1.944,00
13	786	COUVE MANTEIGA. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em dúzias com aprox. 4,8kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	86,00	CX	25,00	2.150,00



14	769	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	52,00	CX	45,00	2.340,00
15	4657	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	220,00	CX	185,00	40.700,00
16	4658	MAMÃO PAPAYA/HAVAI TP 18. fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	130,00	CX	113,00	14.690,00
17	4661	MELANCIA COMPRIDA/REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	650,00	KG	2,00	1.300,00



18	6515	MORANGO. fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	130,00	CX	15,00	1.950,00
19	7101	OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	29,00	CX	180,00	5.220,00
20	770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	27,00	CX	80,00	2.160,00
21	772	REPOLHO HIBRIDO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	27,00	CX	45,00	1.215,00
22	6808	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 600g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	60,00	MÇ	8,00	480,00



23	4665	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 22 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	42,00	CX	110,00	4.620,00
TOTAL						117.568,00

Obs. Os preços unitários tem por base a cotação de preços do Ceasa de Londrina – PR, do dia 10/02/2023.

2.2. O critério de julgamento será de menor preço por lote, aferido sobre o maior percentual de desconto sobre o preço médio do dia anterior ou último dia anterior com cotação, ao da compra, apurado no Ceasa de Londrina – PR.

2.3. Tendo em vista a realização do certame via site do Portal de Compras do Governo Federal, no sistema eletrônico do pregão será adotada o tipo de julgamento **MENOR PREÇO**, tendo como referência o valor total estimado: **R\$ 117.568,00**. Após a etapa de lances será realizada a conversão para percentual, da diferença do valor proposto pela empresa vencedora em relação ao valor de referência, a fim de se aferir o desconto a ser contratado.

2.3.1. Fórmula de cálculo para conversão: $DESCONTO (\%) = ((\text{Valor proposto}/117.568) - 1) * 100$. Será considerado até duas casas decimais no valor percentual e caso a terceira casa seja igual ou maior que 5, a segunda casa será arredondada para mais.

2.4. Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: A eventual aquisição se justifica face ao interesse público de proceder-se a elaboração do Cardápio para a Merenda Escolar a ser oferecida nas Unidades Escolares deste Município.

3.2. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: A eventual aquisição se justifica face ao interesse público de proceder-se a elaboração do Cardápio para atendimento às famílias atendidas e acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e cursos de aprimoramento e promoção social voltados a manipulação de alimentos, em consonância com o plano de ação e de trabalho desenvolvido pela Equipe de Técnicos do CRAS e Órgão Gestor, Coordenador do CRAS e Gestor Municipal apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a partir do recebimento do documento.

5. LOCAIS DE ENTREGA:

5.1. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano (Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 735), Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker (Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 765), Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro (Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 897) e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 119 – Centro.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

6.2. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.2.1. Quanto à entrega, as frutas, verduras e legumes deverão apresentarem-se no geral:

- 6.2.1.1. Isentos de substâncias terrosas;
- 6.2.1.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 6.2.1.3. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- 6.2.1.4. Não estarem murchos, danificados, estragados, excessivamente maduros ou verdes ou qualquer outro dano que prejudique a segurança alimentar;
- 6.2.1.5. Isentos de odor e sabor estranhos;
- 6.2.1.6. Isentos de enfermidades.

6.2.2. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, para que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

6.2.3. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

6.2.4. Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

6.3. Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

6.4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editais/contratuais aplicáveis à espécie.

6.5. O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.



6.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços e nos dispositivos legais pertinentes.

6.7. O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

6.8. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.9. OS LICITANTES DEVERÃO SE ATENTAR NA ENTREGA DOS PRODUTOS, BEM COMO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE, AS ENTREGAS PODERÃO SER EM LOCAIS DISTINTOS – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite.

8. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

8.1. Permitir ao Órgão Gerenciador fiscalizar a entrega dos materiais, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

8.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

8.3. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), no que couber;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por servidor do Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.6. Deverão ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, os produtos não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer despesas decorrentes de tais falhas;

8.7. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações;

8.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas em legislação específica, não transferindo ao Órgão Gerenciador seus pagamentos;

8.9. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

8.10. Não empregar ou contratar sob qualquer forma, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, servidor ou dirigente da Municipalidade;



- 8.11. Informar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatórias ou da condição de execução da Ata de Registro de Preço;
- 8.12. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 8.13. O prazo para entrega dos itens será de **02 (dois) dias úteis** após a entrega da ordem de compra pelo Município de Nova Santa Bárbara/PR.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Beneficiária da Ata possa desempenhar as normas do edital de licitação e seus anexos;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Beneficiária da Ata, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;
- 9.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 9.4. Efetuar o pagamento dos materiais entregues pela Beneficiária da Ata no prazo estabelecido em Cláusula Contratual;
- 9.5. A entrega dos materiais será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Órgão Gerenciador, devidamente designado e com atribuições específicas, o qual registrará as ocorrências, comunicando à Beneficiária da Ata, que deverá providenciar a necessária regularização;
- 9.6. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público, seus agentes e ou prepostos;
- 9.7. Poderão ser exigidos, uma vez comprovada à necessidade, o afastamento imediato de qualquer empregado ou preposto que, por qualquer motivo venha a desmerecer a confiança da fiscalização do Órgão Gerenciador, agir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para as quais foram delegadas;
- 9.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a Beneficiária da Ata entregar fora das especificações do Edital;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 a execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;
- 11.2. Em relação a Ata de Registro de Preço que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s) deste Certame, a fiscalização/gestão da ata estará a cargo do(a) nutricionista responsável técnico do município.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

91

Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Suzimeiry S. Rodrigues
Suzimeiry da Silva Rodrigues
Nutricionista – CRN 14114

28

**ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____ / ____ - PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 5/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para contratar um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

Os preços dos produtos serão apurados de acordo com o preço do dia do CEASA-Londrina e aplicado um desconto de ____% (____ por cento), conforme proposta da Beneficiária da Ata.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

29



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1570	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	1580	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	2540	06.005.12.306.0290.2020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	2550	06.005.12.306.0290.2020	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3780	09.002.08.244.0400.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a



antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigar-se-á a:

- Permitir ao Órgão Gerenciador fiscalizar a entrega dos materiais, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;
- Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), no que couber;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por servidor do Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Deverão ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, os produtos não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer despesas decorrentes de tais falhas;
- Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos, conforme inscrito no Inciso XIII, Art. 55, da Lei Geral de Licitações;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas em legislação específica, não transferindo ao Órgão Gerenciador seus pagamentos;
- Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- Não empregar ou contratar sob qualquer forma, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, servidor ou dirigente da Municipalidade;
- Informar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatórias ou da condição de execução da Ata de Registro de Preço;
- Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Além das naturalmente decorrentes desta ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Beneficiária da Ata possa desempenhar as normas do edital de licitação e seus anexos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Beneficiária da Ata, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Efetuar o pagamento dos materiais entregues pela Beneficiária da Ata no prazo estabelecido em Cláusula;
- A entrega dos materiais será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Órgão Gerenciador, devidamente designado e com atribuições específicas, o qual registrará as ocorrências, comunicando à Beneficiária da Ata, que deverá providenciar a necessária regularização;
- A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público, seus agentes e ou prepostos;
- Poderão ser exigidos, uma vez comprovada à necessidade, o afastamento imediato de qualquer empregado ou preposto que, por qualquer motivo venha a desmerecer a confiança da fiscalização do Órgão Gerenciador, agir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para as quais foram delegadas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a Beneficiária da Ata entregar fora das especificações do Edital;

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 a execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano (Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 735);
- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker (Rua Walfredo Bittencourt de Moraes 765);
- Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro (Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 897);
- Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 119 – Centro.

O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

A Beneficiária da Ata ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

Quanto à entrega, as frutas, verduras e legumes deverão apresentarem-se no geral:

- Isentos de substâncias terrosas;
- Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- Não estarem murchos, danificados, estragados, excessivamente maduros ou verdes ou qualquer outro dano que prejudique a segurança alimentar;
- Isentos de odor e sabor estranhos;
- Isentos de enfermidades.

Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, para que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independentemente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços e nos dispositivos legais pertinentes.

O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

Além da entrega no local designado, deverá a Beneficiária da Ata, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.